



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL Nº 078/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023

Razão Social:	
CNPJ Nº:	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	UF:
Telefone/fax:	
Pessoa/contato:	

Recebemos, através do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

### Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre essa Prefeitura Municipal e esta empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remeter ao Setor de Licitação para o seguinte E-mail: [licitacaoportofirme@yahoo.com.br](mailto:licitacaoportofirme@yahoo.com.br). A não remessa do recibo exime o Setor de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Porto Firme/MG, 26 de dezembro de 2023.

Admilso Antonio da Silva

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**  
Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

**EDITAL DE LICITAÇÃO N 078/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N. 102/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2023**

~~Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Presencial nº 035/2023. Torna público a rerratificação da publicação do Edital nº 087/2023, realizada na data de 27/12/2023, edição 3671 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição do tipo genuínas, legítimas e/ou originais conforme a marca e modelo de cada veículo e/ou máquina, descritos e especificados no anexo I, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos e/ou máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Portanto, onde se lê, abertura dia 24/01/2024, às 13h30min, leia-se abertura dia 15/02/2024, às 09h00min. O Edital corrigido, poderá ser retirado no site: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br). Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG.~~

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Presencial nº 035/2023. Torna público a rerratificação da publicação do Edital nº 087/2023, realizada na data de 23/01/2024, edição 3689 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM, o qual tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição do tipo genuínas, legítimas e/ou originais conforme a marca e modelo de cada veículo e/ou máquina, descritos e especificados no anexo I, destinadas à manutenção preventiva e corretiva de veículos e/ou máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Portanto, onde se lê, abertura dia 15/02/2024, às 09h30min, leia-se abertura dia 28/02/2024, às 09h00min. O Edital corrigido, poderá ser retirado no site: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br). Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx31) 3893-1456, Porto Firme/MG.

Pelo presente EDITAL, a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2023, na data de 28/02/2024, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinas pesadas, pertencentes à frota do Município, notadamente dos veículos e/ou máquinas conveniadas. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Av. 18 de Agosto, nº 392, Centro, Porto Firme/MG, ou por telefone. (31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 01/08/2023.

As aquisições das peças e/ou acessórios serão solicitadas de acordo com a necessidade de cada veículo e/ou máquina, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

O pregão terá como Equipe de Apoio, as servidoras mencionadas no art. 2º da Portaria nº 001/2023 da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, e será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, pelas Leis Complementares nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147/2014, pelo Decreto municipal e subsidiariamente pelas demais normas pertinentes e pelas condições fixadas neste presente Edital.

## **1 - OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE, destinados à manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos e/ou máquinas pesadas. As aquisições das peças e/ou acessórios serão solicitadas de acordo com a necessidade de cada veículo e/ou máquina, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

1.2. O catálogo de peças com referência de preços individuais, encontra-se publicado junto ao Edital nº 0078/2023, fazendo parte integrante deste Edital como se nele estivesse fielmente transcrito.

1.3. A relação de veículos e/ou máquinas constantes no anexo I deste Edital é simplesmente referencial e indicativa da frota de veículos e/ou máquinas do Município e órgãos conveniados, podendo incorporar ao presente processo, veículos e/ou máquinas que venham a ser adquiridos pelo município após a realização da presente licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

1.4 - Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Relação de itens, especificações e condições comerciais;
- Anexo I-A – Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de credenciamento
- Anexo III - Modelo de proposta comercial;
- Anexo IV - Modelo de declarações;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preço; e
- Anexo VI – Declaração de empresa enquadrada como MEI, ME ou EPP.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

## **2 – DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

A sessão pública de abertura deste certame ocorrerá no dia, horário e local especificado abaixo:

**DIA: 28/02/2024**

**HORÁRIO: 09h00min (nove horas)**

**APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** Dia 28/02/2024 de 08h30min (oito horas e trinta minutos) às 09h00min (nove horas).

**ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO:** Dia 28/02/2024 às 09h00min (nove horas).

**LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de Agosto, nº 392, Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.

**Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.**

**CONSULTAS DO EDITAL E ESCLARECIMENTOS:** No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de Agosto, nº 392, Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36594-000, ou pelo telefone (0xx31) 3893-1456.

As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório se obrigam a acompanhar as publicações referentes ao processo por solicitação de informações via telefone a Comissão Permanente de Licitação, por publicações no jornal Diário dos Municípios Mineiros - AMM, no Diário Oficial do município "Quadro de Avisos" ou no Site: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br), quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

## **3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

3.1. Poderão participar deste processo licitatório empresas todas e quaisquer empresas especializadas na comercialização de peças conforme respectivos lotes, que possua (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) e que atendam às condições estabelecidas neste edital e, aplicando no que couber a Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, com observância ao item 1.4 deste Edital.

3.2. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

- a) que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com esta administração pública;
- b) Quem estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país;
- c) possuam como diretores, responsáveis técnicos ou sócios, servidor, empregado ou ocupante de cargo comissionado dos órgãos do Município de Porto Firme;
- d) estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- e) encontrem-se sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.2.1. Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

## **4 – DA DISPONIBILIDADE E AQUISIÇÃO DO EDITAL**

4.1. Para consulta e conhecimento, os interessados poderão adquirir o Edital completo do certame e Anexos no seguinte endereço:

4.1.1. [licitacaoportofirme@vahoo.com.br](mailto:licitacaoportofirme@vahoo.com.br); [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br)

4.1.2. No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.

## **5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. A proposta comercial e os documentos de habilitação de cada licitante deverão ser apresentados em envelopes distintos, indevassáveis e colados, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

### **RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 1 – PROPOSTA COMERCIAL”**



**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023**

**RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DO PROPONENTE**

**“ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023**

5.2. Os referidos envelopes deverão ser entregues junto ao Departamento de Licitações, diretamente ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, no dia, horário e local indicado no item “2” deste instrumento.

5.3. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG não se responsabilizará** por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” entregues diferentemente do exigido no item anterior ou envelopes entregues ou protocolizados fora do prazo ou a outro setor ou pessoa.

## **6 – DO CREDENCIAMENTO**

6.1. O Pregoeiro, no dia, local e horário, designados para a sessão pública, procederá ao credenciamento dos interessados na licitação.

6.2. O horário do credenciamento será de **08h30min às 09h00min do dia 28/02/2024**, impreterivelmente, e será efetuado conforme a ordem de chegada dos interessados.

6.2.1. Vencido esse prazo, o pregoeiro declarará encerrado o credenciamento, momento que, não mais será aceito novos proponentes, iniciando-se, em seguida à abertura da sessão pública.

6.3. No início da sessão pública de realização do pregão, o representante do licitante deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pelo licitante, devendo ainda identificar-se, exibindo a Cédula de Identidade ou outro documento equivalente.

3.4. Para manifestar-se nas fases do procedimento licitatório, o representante único do proponente participante, deverá apresentar-se ao Pregoeiro, quando



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

convocado para credenciamento, devidamente munido de documento de identidade, observando o que se segue nos itens seguintes:

3.4.1. No caso de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa licitante, deverá ser apresentado cópia do Estatuto ou Contrato Social juntamente com as alterações que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição.

3.4.2. No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração outorgada pelo representante legal da licitante, deverá ser apresentada no momento do credenciamento, cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, acompanhado da última alteração estatutária ou contratual ou ata de eleição da Diretoria em exercício, no qual estejam expressos os poderes do signatário para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e cópia do documento de identidade do signatário com assinatura na procuração igual à do documento de identidade.

3.4.3. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

3.4.4. Apresentação de declaração de que a empresa não possui fatos impeditivos em nenhum órgão público das esferas federais, estaduais e municipais. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.

3.4.5. Apresentação da declaração de que aceita todos os termos do edital e que cumpre plenamente os requisitos do mesmo para habilitação. O documento de declaração deverá obedecer ao **modelo do Anexo IV**.

3.4.6. Cópia do RG e CPF do representante da empresa perante a Sessão Pública.

3.4.7. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao pregão presencial.



3.4.8. Em se tratando de empresa enquadrada na modalidade **MEI, ME ou EPP**, a proponente deverá apresentar Declaração de enquadramento na respectiva modalidade, conforme **modelo constante no anexo VI**.

3.4.9. O participante que no ato de credenciamento, não preencher os requisitos necessários para representar a empresa licitante, ficará terminantemente proibido de ofertar lances e manifestar em nome da empresa, na fase apropriada, uma vez que a finalidade do credenciamento é somente para tal ordem.

3.4.9.1. O interessado que não tiver o credenciamento deferido, terá o direito tão somente de assistir a Sessão Pública, desde que o faça de forma ordeira e respeitosa.

## **7 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

7.1. A proposta comercial deverá ser obrigatoriamente apresentada impressa em uma via, digitada, sem rasuras, emendas, borrões, ressalvas, entrelinhas ou outras omissões que dificultem o seu entendimento e assinada pelo representante legal da empresa, dela deverá constar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, as seguintes informações:

- a) Razão Social, número do CNPJ, endereço e endereço de e-mail da empresa proponente;
- b) Descrição do LOTE/CATÁLOGO ofertado contendo todos os itens conforme especificações constantes no Anexo I deste edital, devendo conter o preço unitário, preço total e MARCA das peças e acessórios ofertadas no LOTE, o percentual de desconto sobre o referido CATÁLOGO/LOTE, devendo ser aplicado o mesmo desconto sobre todos os itens contantes no catálogo/lote. A não apresentação de todos os itens constantes no Catálogo/Lote, acarretará a desclassificação do lote.
- c) Para fins de apresentação de desconto sobre o CATÁLOGO/LOTE, constante no anexo I, a empresa deverá considerar que todas as peças e/ou acessórios, deverão ser apresentadas e fornecidas com a qualidade de peças exclusivamente GENUINAS, LEGÍTIMAS OU ORIGINAIS de acordo com cada CATÁLOGO/LOTE, de acordo ainda, com a marca, modelo e ano de





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

fabricação do referido veículo e/ou máquina constante no CATÁLOGO/LOTE, sob pena de desclassificação do CATÁLOGO/LOTE, peças estas, que deverão ser garantidas conforme o prazo de garantia estipulada pelo fabricante.

- d) Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (**Noventa**) dias; e
- e) Assinatura do representante legal.

7.2. A proposta comercial poderá referir-se a um ou mais CATÁLOGO(S)/LOTE(S), de acordo com a conveniência da empresa licitante.

7.3. Proposta que possuir pequenas incorreções que não acarretem lesões ao direito das demais licitantes poderá ser retificada pelo representante legal da empresa ou seu mandatário na sessão pública do pregão, após autorização do Pregoeiro.

7.3.1. A apresentação de desconto que leve à apuração de que o preço é considerado exorbitante, simbólico, de valor zero, para qualquer dos itens constantes no LOTE, acarretará a desclassificação imediata da proposta.

7.4. Inicialmente será feita a classificação da proposta apresentada com o **MAIOR DESCONTO** sobre **CATÁLOGO/LOTE**. Em seguida serão classificadas todas aquelas cujos **DESCONTOS** sejam **MENORES e DECRESCENTE** em até 10% (dez por cento) em relação à proposta de **MAIOR DESCONTO**, a fim de participarem da etapa de lances verbais.

7.5. A apresentação da proposta por parte da licitante significa pleno conhecimento e integral concordância com os Títulos e condições deste edital e total sujeição à legislação pertinente.

7.6. As propostas comerciais deverão ser apresentadas no padrão do modelo constante do Anexo III deste edital.

7.7. Propostas apresentadas sem prazo de validade ou com prazo de validade inferior ao exigido no item 7.1 "d" deste edital, serão consideradas, desclassificadas.

7.8. O DESCONTO DEVERÁ SER APRESENTADO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO OS PREÇOS DAS PEÇAS E SERVIÇOS CONSTANTES CONFORME CATÁLOGO/LOTE, CONSIDERANDO QUE DEVERÁ SER



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

INDICADO E FORNECIDO PEÇAS E/OU ACESSÓRIOS COM QUALIDADE DE ORIGINAIS, GENUÍNAS OU LEGÍTIMAS DA MARCA, MODELO E ANO DO VEÍCULO E/OU A MÁQUINA CONSTANTE NO REFERIDO CATÁLOGO/LOTE. Para fins de aquisição de peças, o município terá até o valor total constante em cada CATÁLOGO/LOTE para custear as despesas com a aquisição de peças dentre as relacionadas no referido Catálogo, inclusive as despesas com aquisição de peças que por ventura não estejam contempladas no catálogo/lote, mas que sejam necessárias à manutenção da referida máquina.

7.8.1. Sempre que houver necessidade, o município poderá incluir novas peças no catálogo, no qual será realizado ao menos 03 (tres) cotações de preços, apuração da média dos preços e assim, as referidas peças passarão a compor o catálogo do veículo e/ou máquina.

7.9. No ato da efetiva necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo e/ou máquina, caso seja constatado a necessidade de aquisição de alguma(s) peça(s) e/ou acessório(s) que não esteja(m) contemplado(s) na relação de peças constante no referido catálogo/lote, o município efetuará uma consulta de preço da(s) referida(s) peça(s) e/ou acessório(s), junto à uma concessionária autorizada conforme marca e modelo do veículo e/ou máquina, informando à empresa vencedora do referido CATÁLOGO/LOTE, o preço apurado, sendo aplicando sobre o(s) preço(s), apurado, o mesmo desconto ofertado pela licitante para o referido CATÁLOGO/LOTE e esta peça passará a fazer parte da relação de peças do referido catálogo.

7.9.2. Caso o município não consiga adquirir a informação do preço diretamente em uma concessionária, deverá realizar uma pesquisa de preço em ao menos 03 (três) casas de peças, apurar o preço médio, e sobre este, ficara a empresa licitante, obrigada a aplicar o mesmo percentual de desconto ofertado para o referido LOTE/CATÁLOGO.

7.9.3. Caso o município venha necessitar fazer manutenção em veículo e/ou máquina conveniado e/ou adquirido posterior à este processo ou que não esteja contemplados neste Edital, caberá ao município, realizar a pesquisa de preço da(s) peça(s) e/ou acessório(s), diretamente em uma concessionária da marca e modelo do veículo e/ou máquina, devendo ser aplicado sobre o preço apurado, o mesmo percentual de desconto obtido para o mesmo tipo de veículo e/ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

máquina constante neste processo, ou, na falta de veículo e/ou máquina igual, deverá ser aplicado o mesmo desconto sobre o maior desconto obtido para a mesma marca do veículo e/ou máquina, não havendo a marca do veículo e/ou máquina neste edital, será aplicado o mesmo desconto sobre o maior desconto obtido neste processo para veículo, no caso de veículo e para máquina no caso de máquina.

7.9.4. não sendo possível obter o preço por meio de concessionária, o município adotará o mesmo critério de cotação de preço contido no item 7.9.2, aplicando o desconto conforme ordem e critério determinado no item 7.9.3.

7.6. Havendo a necessidade de aquisição de peças e/ou acessórios, estes deverão ser entregues mediante recebimento de ordem de compra, cabendo à empresa vencedora, realizar a entrega dos mesmos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, ou em outro local determinado por este.

**7.11. A não execução do objeto desta licitação nas condições acima estipuladas, notadamente o descumprimento de prazo de entrega, acarretará a notificação da empresa para regularizar o ocorrido no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além da aplicação das sanções cabíveis.**

## **– DA HABILITAÇÃO**

– Regularidade Jurídica:

8.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

8.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

- 8.1.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- 8.1.6. Alvará de localização e funcionamento válido na data de abertura do certame;
- 8.1.7. Certidão de Concordata, Falência ou em Recuperação Judicial devidamente atualizada, válida da data de abertura do certame;
- 8.1.8. Declaração de que possui seu próprio estabelecimento comercial destinado à comercialização de peças constantes no objeto desta licitação, **conforme modelo do anexo VII, local(is) este(s) que poderá(ão) ser visitado(s) pelo município**, vedado a subcontratação de outra(s) empresas. Juntamente com este documento, deverá ser juntado foto da fachada da loja de peças a ser fotografada do outro lado da Rua.

---

### **8.2 - REGULARIDADE FISCAL:**

- 8.2.1. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 8.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 8.2.3. CNDT (Certidão Negativa Débitos Trabalhista).

8.3 - Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de habilitação, Declarações, assinadas pelo representante legal da empresa, firmadas sob as penas da lei:

- 8.3.1. De que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar com o Poder Público;
- 8.3.2. De que a empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.
- 8.3.3. De disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, ferramentas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, assinada pelo representante legal da empresa.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

### **8.3.4. As declarações deverão ser apresentadas conforme modelo constante do Anexo IV deste ato convocatório.**

8.4 – Os documentos necessários ao credenciamento, bem como à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por Cartório competente, ou ainda ser autenticado pelo Pregoeiro na sessão pública do respectivo Pregão, mediante a apresentação do original.

8.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte esta deverá apresentar os documentos de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, caso seja adjudicatária deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar n.º 123/2006;

8.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

8.7. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste Edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º. 8.666/93, sendo facultada à Administração convocar o segundo melhor lance;

8.8. O pregoeiro e a equipe de apoio, em caso de dúvidas, efetuarão consulta ao sítio da Receita Federal na *internet* para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, em observância à Instrução Normativa da SRF n.º. 200, de 13/09/2002, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais documentos extraídos pela *internet*, junto aos sítios dos órgãos emissores, para fins de habilitação;

8.9. Procedida à consulta, serão impressas declarações demonstrativas/comprovantes da situação do licitante que serão juntados aos autos do processo licitatório.

**8.10. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá realizar diligencia quanto à participação da empresa, bem como quanto aos documentos apresentados já autenticados, inclusive exigir a apresentação de originais conforme o caso.**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

## **9 – DA SESSÃO PÚBLICA**

9.1. Encerrado o prazo de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta à sessão pública, recebendo, exclusivamente, dos participantes devidamente credenciados os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação, respeitando-se a ordem de credenciamento efetuada.

### **9.2. Classificação das propostas comerciais**

9.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas e verificado o atendimento à todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.2. O Pregoeiro classificará o autor da proposta de **MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE** e aqueles que tenham apresentado propostas com descontos inferiores em até 10% (dez por cento) à proposta de maior desconto, para participarem dos lances verbais.

9.2.3. Se não houver, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os descontos oferecidos nas propostas apresentadas.

### **9.3. Lances Verbais**

9.3.1. Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de descontos distintos e crescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior desconto e os demais.

9.3.2 - Como critério de desempate, fica estabelecida a preferência de contratação para os microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal n. 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/2014.

9.3.2.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEI, ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.3.3 - Para efeito do disposto no subitem 9.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

9.3.3.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de desconto superior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.3.3.2 - não ocorrendo contratação da MEI, ME ou EPP, na forma do subitem 9.3.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do mesmo subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3.3.3 - no caso de equivalência dos descontos apresentados pelas MEI, ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.3.2.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.3.4. - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 9.3.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.3.5. - O disposto no subitem 9.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.3.5. Se 02 (duas) ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

9.3.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelos licitantes, para efeito de posterior ordenação das propostas.

9.3.7. A margem de percentual de desconto dos lances será determinado pelo Pregoeiro na sessão pública do pregão.

### 9.4. Julgamento

9.4.1. O critério de julgamento será o de **MAIOR DESCONTO** ofertado por **CATÁLOGO/LOTE**, e as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital. (Ver Anexo I).

9.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

9.4.2.1. Caso não se realizem lances verbais será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.4.2.2. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.4.3. Sendo aceitável a oferta de maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

9.4.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.4.5. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender todas as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, verificando sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

9.4.6. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.5. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes ao final da Sessão.

9.6. Havendo interesse de algum licitante em interpor recursos, serão recolhidos os envelopes de habilitação de todos os participantes, até o julgamento dos recursos.

9.7. O Pregoeiro devolverá os envelopes de “documentos de habilitação”, inviolados, nos seguintes casos:

9.7.1. após a decisão dos recursos, os licitantes julgados desclassificados em todos os itens;

9.7.2. após a efetiva entrega dos produtos pelo vencedor do objeto licitado;





## **10 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS**

10.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão ou licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, devendo ser protocolizada a via original junto ao Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Centro, , na cidade de Porto Firme /MG.

10.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá imediata e motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

10.3. A síntese do recurso será lavrada em ata, sendo concedido prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.4. O licitante poderá também apresentar as razões no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

10.6. Os recursos deverão ser decididos no prazo de cinco dias úteis.

10.7. O acolhimento de recuso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento

10.8. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Instituição e comunicado a todos os licitantes via E-mail cadastrado na Proposta.

## **11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

11.2. Decididos os recursos por ventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

### **12 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

12.1. Fica o licitante vencedor convocado a assinar a Ata de Registro de Preços, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de Agosto, n.º 392, Centro, , na cidade de Porto Firme/MG, em até 03 (três) dias úteis a contar da data da devida comunicação, a qual ocorrerá por meio de publicação no site: [www.PortoFirme.mg.gov.br](http://www.PortoFirme.mg.gov.br).

12.2. Todavia, havendo E-mail cadastrado na proposta do licitante, o Departamento de Licitação encaminhará neste, a Ata de Registro de Preço para que no prazo de 03 (três) dias úteis a empresa efetue a impressão da mesma em 02 (duas) vias, assine, e encaminhe aos cuidados do Pregoeiro deste município de Porto Firme/MG, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG (DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES).

12.2.1. O não comparecimento da empresa para assinatura da Ata de Registro de Preço no prazo determinado no item 12.1 ou o não envio da Ata de Registro de Preço devidamente assinada no prazo determinado no item 12.3, acarretará a “**desclassificação**” da empresa e conseqüentemente a convocação dos demais licitantes na respectiva ordem de classificação, para em querendo, assinar a respectiva ata.

12.2. Qualquer solicitação da empresa vencedora decorrente dessa licitação, deverá ser enviada exclusivamente ao Setor de Licitação, dirigida ao Pregoeiro Oficial para as providências necessárias.

12.3. Tratando-se da aquisição de peças, acessórios e/ou prestação de serviços mecânicos, os mesmos deverão ser realizados de forma parcial, à contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preço, mediante solicitações parciais, não se admitindo exigência de pedido mínimo.

### **13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

13.1. A recusa do adjudicatário em assinar a ata de Registro de Preço no prazo e condições estabelecido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, bem como o atraso e a



inexecução parcial ou total do objeto e/ou da Ata de Registro de Preço, caracterizarão descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.1.2. Multas;

13.1.3. Rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR por perdas e danos;

13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de Porto Firme;

13.1.5. Indenização ao ÓRGÃO GERENCIADOR da diferença de custo para contratação de outro licitante;

13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco anos).

13.2. A multa será aplicada a razão de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso no fornecimento dos materiais, sobre o valor total dos materiais.

13.3. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da Ata de Registro de Preço.

13.4. As sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a DETENTORA, no prazo de cinco dias úteis a contar da intimação do ato.

13.5. Extensão das penalidades

13.5.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

a) retardarem a execução do pregão;

b) demonstrarem não possui idoneidade para contratar com a Administração; e

c) fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## **14 – DO PAGAMENTO**

14.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento definitivo das peças, mediante ainda a comprovação de que as peças, foram executados a



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

conteúdo, o qual será efetuado por intermédio de nota de empenho, nota fiscal eletrônica e liquidação, de acordo com o pedido.

14.2. Caso seja constatado que a empresa não realizou a entrega conforme pedido, esta será notificada para completa-lo no prazo de até 24h00min, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preço, além da suspensão do pagamento da respectiva Nota Fiscal, até a regularização do pedido.

14.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento dos objetos licitados está previsto e indicado no processo, pela área competente da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sob os números: 02.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.05.01.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.05.01.12.364.004.2.0029 OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR P/ CURSO DE GRADUAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.06.01.04.122.002.2.0037 MANUT. SECRET. M.AMBIENTE, ESPORTE, TURISMO E CULT - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.07.00.20.122.002.2.0047 GESTÃO ADMIN. DA SECRET. DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.07.00.20.606.009.2.0052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.08.00.10.122.012.2.0054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.09.00.15.452.010.2.0061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

JURÍDICA - 02.09.00.26.782.010.2.0064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.10.00.08.243.007.2.0066 MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.11.00.08.244.007.2.0073 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.12.01.10.301.012.2.0076 PROGR. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.12.02.10.304.012.2.0079 DESENVOLVER ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.12.02.10.305.012.2.0080 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.13.00.06.847.014.2.0087 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.13.01.06.181.014.2.0088 CUMPRIR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.13.01.06.181.014.2.0089 CUMPRIR O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

## **15 - DO FORNECIMENTO E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

15.1. Tratando-se da aquisição de peças e/ou acessórios de reposição, os mesmos deverão obrigatoriamente possuir a qualidade de genuínos, legítimos ou originais, não sendo admitido em hipótese alguma peças e/ou acessórios paralelos e/ou reconicionados.

15.1.1. As peças e/ou acessórios serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo e/ou máquina, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, o qual terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para aprovar ou não a peça e/ou o acessório entregue.

15.1.2. O atraso injustificado por parte da empresa quanto a entrega da(s) peças(s) e/ou acessório(s) acarretará em notificação formal, para entrega no prazo de até 24h00min, sob pena de rescisão unilateral, resguardado o contraditório e ampla defesa.

15.1.4. Todas as peças e/ou acessórios deverão ser garantidos pela empresa vencedora, pelo prazo de garantia do fabricante. Constatado a necessidade de substituição de peças e/ou acessórios instalados anteriormente e que os mesmos estejam dentro do prazo de garantia, o mesmo deverá ser substituído sem custo para o município.

15.1.4.1. Tratando-se da aquisição de peças, não será aceito a exigência de pedido mínimo, cabendo à empresa a entrega do pedido no prazo e condições desse edital, não sendo também aceito a entrega de pedido de forma fracionada.

**15.2. É dever do proponente vencedor, cumprir com todas normas regulamentadoras para com a comercialização das peças objetos deste certame, podendo ser solicitado a qualquer momento a comprovação de sua regularidade, por meio de diligência junto à empresa. Havendo a necessidade de apresentação de documentos de regularização, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a devida apresentação, sob pena de inabilitação, assegurado o direito de contraditório e ampla defesa.**

15.3. A Detentora poderá submeter as peças, acessórios, o estabelecimento comercial/ loja de peças à mais ampla fiscalização por parte da Prefeitura, através do responsável pelo recebimento dos mesmos, prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive verificar a autenticidade do produto entregue, bem como de que a detentora possui estabelecimento próprio para fins de fornecer as peças. Caso seja atestada a má qualidade do produto, o mesmo será rejeitado, obrigando a detentora a substituí-lo sem custo e de forma que não provoque prejuízos ao órgão gerenciador.

15.5. A licitante vencedora ficará obrigada a concluir, trocar ou corrigir à suas expensas o produto que vier a ser recusado, a qual terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para fazê-lo.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

16.1. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra sendo considerado totalmente aceito após apresentação da documentação e da proposta comercial, momento que não serão aceitos alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2. Os proponentes interessados tanto nas "propostas comerciais" como dos "documentos de habilitação" poderão a qualquer tempo, solicitar junto ao Pregoeiro, vista dos autos do processo.

16.3. É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.5. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

16.6. Fica vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

16.7. A presente licitação somente poderá ser revogada ou anulada, conforme previsto na legislação pertinente.

16.8. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do E-mail: [licitacaoportofirme@yahoo.com.br](mailto:licitacaoportofirme@yahoo.com.br), ou pelo telefax (31) 3893-1456 ou no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, situado na Av. 18 de Agosto, nº 392, Centro, na cidade de Porto Firme/MG, CEP: 36576-000.

Prefeitura Municipal de Porto Firme (MG), 26 de dezembro de 2023.

ADMILSO ANTONIO DA SILVA

PREGOEIRO OFICIAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**  
Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**PREGÃO N° 035/2023 - TIPO PRESENCIAL**

**REGISTRO DE PREÇO**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo **MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE**, destinados à manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos e/ou máquinas pesadas. As aquisições das peças e/ou acessórios serão solicitadas de acordo com a necessidade de cada máquina, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

**O PREÇO REFERENCIAL DESTE ANEXO I, É O CONSTANTE NO CATÁLOGO PUBLICADO NO SÍTIO: [www.portofirme.mg.gov.br](http://www.portofirme.mg.gov.br), JUNTO À ESTE EDITAL, O QUAL FAZ PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.**





## A N E X O I - A

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE, destinados à manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos e/ou máquinas pesadas. As aquisições das peças e/ou acessórios serão solicitadas de acordo com a necessidade de cada máquina, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Trata-se de aquisição de peças e acessórios com marca de peças e acessórios considerados originais, genuínas ou legítimas destinadas a manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas, descritos e especificados no anexo I, em que se inclui: peças de mecânica em geral, sistema elétrico/eletrônico, sistema de refrigeração, ar-condicionado, filtros, suspensão, retífica, bomba e bicos entre outros necessários para o perfeito funcionamento do veículo e/ou máquina.

RELAÇÃO DE TODOS OS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENENTES À FROTA MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG.

CATÁLOGO/LOTE	VEÍCULO(S) / MÁQUINA(S)	VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME CATÁLOGO/LOTE VEÍCULO E/OU MÁQUINA	REFERÊNCIA DE DESCONTO SOBRE CATÁLOGO
CATÁLOGO/LOTE 001	TRATOR LS PLUS 80 - ANO 2018	80.000,00	12%
CATÁLOGO/LOTE 002	PATROL CATERPILLAR 120K 2013	120.000,00	12%
CATÁLOGO/LOTE 003	VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS GRANCLASS 150S21E PLACA QPA-4375 CHASSI 93ZA01LF0K8933780 ANO/MODELO 2018/2019 / PLACA QPA-4385 CHASSI 93ZA01LF0K8933787 ANO/MODELO 2018/2019 / VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS GRANCLASS - PLACA QXK 2998 - CHASSI 93ZA01LF0K8933908 - ANO/MODELO 2018/2019 / VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS WAY CLASS - PLACA QXK 3005 - CHASSI 93ZL72C01K8481677 - ANO/MODELO 2018/2019 / VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS SENIORCLASS 150SE - PLACA PZI-6973 - CHASSI 93ZA01LF0H8931421 - ANO/MODELO 2016/2017 / VEÍCULO: IVECO - MICROÔNIBUS WAYCLASS 70C17HDE - PLACA PYB-8435 - CHASSI 93ZL68C01G8469104 - ANO/MODELO 2016/2017	100.000,00	14%
CATÁLOGO/LOTE 004	VEÍCULO: IVECO - CAMINHÃO CAÇAMBA 170E22 - PLACA PXX-1398 CHASSI 93ZA1RGH0G8930029 ANO/MODELO 2016/2016 - CAMINHÃO 170E21 - PLACA QOL 1457 CHASSI 93ZA01RF0J8932170 ANO/MODELO 2017/2018 - CAMINHÃO TECTOR 150E21 C. PLACA QOR 3456, - CHASSI 93ZA01LF0H8931611 ANO/MODELO 2016/2017	80.000,00	12%
CATÁLOGO/LOTE 005	VEÍCULO: IVECO - CAMINHÃO TECTOR 240E28 - PLACA RNV 6J05 CHASSI 93ZE2HMH0P8953882	45.000,00	11%
CATÁLOGO/LOTE 006	MÁQUINA PESADA: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E ANO 2013	90.000,00	14%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

CATÁLOGO/LOTE 007	VEÍCULO: MB - CAMINHÃO ATRON 2729K 6 X 4, TRUCADO PLACA PUA-8146 CHASSI 8BM693388EB960201 ANO/MODELO 2014/2014	60.000,00	11%
CATÁLOGO/LOTE 008	ONIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE ANO 2011 PLACA HLF 6130 - CHASSI 9532881W3BR140975- PLACA HLF 6052 - CHASSI 953288W1BR147181	60.000,00	12%
CATÁLOGO/LOTE 009	ONIBUS VW 15.190 ANO 2023 - PLACA RVB8H75 - CHASSI 9532E82W3PR015877	60.000,00	15%
CATÁLOGO/LOTE 010	MÁQUINA PESADA: PATROL CASE 845B ANO 2011	120.000,00	14%
CATÁLOGO/LOTE 011	MÁQUINA PESADA: PÁ CARREGADEIRA LIU GONG 835H ANO 2020	90.000,00	14%
CATÁLOGO/LOTE 012	MÁQUINA PESADA: PATROL XCMG GR1803BR	120.000,00	16%
CATÁLOGO/LOTE 013	MÁQUINA PESADA: RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR-I 2021 - CHASSI XUG08700MPAD1104	60.000,00	14%
CATÁLOGO/LOTE 014	VEÍCULO: IVECO CAMINHÃO TECTOR 150E21, ANO 2023 PLACA SJB 7C36 CHASSI: 93ZA01LF0P8955658	85.000,00	12%

### 3 - DAS PEÇAS

3.1 As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados na manutenção da máquina deverá ser sempre originais, genuínas ou legítimas, compatíveis com a marca e modelo de cada veículo e/ou máquina, observada a garantia estipulada pelo fabricante.

3.1.1 São consideradas peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

3.1.2 São consideradas peças e componentes genuínos ou legítimas, peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha de máquinas, comercializadas nas concessionárias.

3.2 Não serão aceitas peças reconcondicionadas, que não estejam em suas embalagens originais ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade sobre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG, no último caso.

### 4 - DAS GARANTIAS DAS PEÇAS

4.1 As peças substituídas deverão ser originais, genuínas ou legítimas, e obedecerão ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de efetivação da entrega.

4.2 Durante os prazos de garantia das peças, caso seja detectado qualquer impropriedade da mesma, fica a licitante obrigada a substituí-la sem quaisquer ônus adicionais para o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG.

4.3 Faculta-se ao MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG checar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a empresa a ser contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

### 5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1. Para fins de aquisição de peças, o município terá até o valor total constante em cada CATÁLOGO/LOTE para custear as despesas com a aquisição de peças dentre as relacionadas no referido Catálogo, inclusive as despesas com aquisição de peças que por ventura não estejam contempladas no catálogo/lote, mas que sejam necessárias à manutenção da referida máquina.

5.2. Sempre que houver necessidade, o município poderá incluir novas peças no catálogo, no qual será realizado ao menos 03 (tres) cotações de preços, apuração



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

da média dos preços e assim, as referidas peças passarão a compor o catálogo do veículo e/ou máquina.

5.3. No ato da efetiva necessidade de manutenção preventiva e/ou corretiva do veículo e/ou máquina, caso seja constatado a necessidade de aquisição de alguma(s) peça(s) e/ou acessório(s) que não esteja(m) contemplado(s) na relação de peças constante no referido catálogo/lote, o município efetuará uma consulta de preço da(s) referida(s) peça(s) e/ou acessório(s), junto à uma concessionária autorizada conforme marca e modelo do veículo e/ou máquina, informando à empresa vencedora do referido CATÁLOGO/LOTE, o preço apurado, sendo aplicando sobre o(s) preço(s), apurado, o mesmo desconto ofertado pela licitante para o referido CATÁLOGO/LOTE e esta peça passará a fazer parte da relação de peças do referido catálogo.

5.3.1. Caso o município não consiga adquirir a informação do preço diretamente em uma concessionária, deverá realizar uma pesquisa de preço em ao menos 03 (três) casas de peças, apurar o preço médio, e sobre este, ficara a empresa licitante, obrigada a aplicar o mesmo percentual de desconto ofertado para o referido LOTE/CATÁLOGO.

5.3.2. Caso o município venha necessitar fazer manutenção em veículo e/ou máquina conveniado e/ou adquirido posterior à este processo ou que não esteja contemplados neste Edital, caberá ao município, realizar a pesquisa de preço da(s) peça(s) e/ou acessório(s), diretamente em uma concessionária da marca e modelo do veículo e/ou máquina, devendo ser aplicado sobre o preço apurado, o mesmo percentual de desconto obtido para o mesmo tipo de veículo e/ou máquina constante neste processo, ou, na falta de veículo e/ou máquina igual, deverá ser aplicado o mesmo desconto sobre o maior desconto obtido para a mesma marca do veículo e/ou máquina, não havendo a marca do veículo e/ou máquina neste edital, será aplicado o mesmo desconto sobre o maior desconto obtido neste processo para veículo, no caso de veículo e para máquina no caso de máquina.

5.3.3. não sendo possível obter o preço por meio de concessionária, o município adotará o mesmo critério de cotação de preço contido no item 7.9.2 do Edital aplicando o desconto conforme ordem e critério determinado no item 7.9.3 do Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

5.4. Havendo a necessidade de aquisição de peças e/ou acessórios, estes deverão ser entregues mediante recebimento de ordem de compra, cabendo à empresa vencedora, realizar a entrega dos mesmos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, junto ao Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, ou em outro local determinado por este.

## 6 - PARA A PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante neste Edital, com a apresentação de cada catálogo constante no anexo I, incluindo o preço, marca de cada peça.

## 7 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a entrega de peças e/ou acessórios, serão acompanhados e fiscalizados em todos os seus termos, relacionando todas as ocorrências relacionadas com cada objeto, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, os quais deverão ser sanados no prazo de 24h00min.

7.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.3 A empresa a ser contratada designará funcionário responsável para o contato com o MUNICIPIO DE PORTO FIRME.

## 8 - DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e comprovando que os produtos foram entregues a contento.

8.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## 9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A empresa vencedora do lote arcará com todo ônus à completa execução dos itens que trata o presente Termo de Referência, sendo-lhe ilícita, sua sub-rogação, de parte da Ata de Registro de Preço ou de integral.

9.2 As licitantes poderão realizar vistoria nos veículos e/ou máquina objeto da licitação.

9.3 O preço ofertado deverá estar de acordo com os valores vigentes no mercado na data para apresentação das propostas, e nele incluído todos os impostos, taxas, fretes, custos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas que possam vir a incidir sobre o objeto da presente licitação.

9.4 Constar a garantia das peças entregues objeto deste certame

9.5 Qualquer veículo e/ou máquina que vier a compor a frota do MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, seja por aquisição, cessão, comodato ou empréstimo, passará a fazer parte da proposta comercial de acordo com as especificações - marca,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

contidas na Proposta comercial ficando a empresa vencedora obrigada a fornecer as peças.

## 10 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

10.1 não será aceito peças que não possua a qualidade de GENUINA, LEGÍTIMA AO ORIGINAL.

10.2 A não execução do objeto desta licitação nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para regularizar a situação no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além da aplicação das sanções cabíveis.

10.3 As peças e acessórios serão solicitadas pelo MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de formulário "Ordem de Compra", do qual constarão a descrição e especificação das peças e acessórios pretendidos, a identificação do(s) veículo(s) e/ou da(s) máquina(s) a ser reparado.

10.4 Faculta-se ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, verificar, junto aos fabricante do veículo e/ou máquina, a legitimidade/procedência de peças e acessórios, sujeitando-se a empresa contratada, na hipótese de não confirmação da autenticidade/procedência das peças, às penalidades legais cabíveis.

10.5 As peças e componentes solicitados, deverão ser entregues pela empresa, devidamente acondicionada em sua embalagem original e lacrada.

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

### 11.1 Caberá ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME:

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes na ata de registro de Preço a ser firmado;
- b) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega das peças e/ou prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem qualidade exigida, anotando em registro próprio falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da empresa vencedora, a qual terá o prazo de 24h00min para a devida substituição;
- c) Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da empresa a ser contratada, antes de efetuar o pagamento devido;
- d) Realizar o pagamento devido à empresa DETENTORA, pelos valores efetivamente comprovados na entrega dos itens solicitados nos prazos estabelecidos;
- e) Notificar a empresa DETENTORA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos objetos;
- f) Prestar à empresa DETENTORA, os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados na máquina, objeto de reparos.

### 11.2 Caberá a empresa DETENTORA:

- a) Instruir seus prepostos a respeito das disposições presentes no contrato, mantendo, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- b) Credenciar prepostos para representá-la junto ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelas entregas efetuadas, nos termos da legislação vigente, não podendo, em hipótese nenhuma caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preço para qualquer operação financeira, bem como, ceder ou sublocar as entregas a terceiros, sem o prévio consentimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG.
- d) Executar todas as entregas que se fizerem necessários para a manutenção preventiva ou corretiva dos veículos e/ou máquinas, dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes ao objeto;
- e) Efetuar as entregas dentro dos prazos estipulados na Ata de Registro de Preço;
- f) Apresentar nota fiscal com indicação de código específico, das peças adquiridas;
- g) substituir peças ou acessórios que forem entregues em desacordo com o exigido;
- h) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo MUNICIPIO DE PORTO FIRME das peças, acessórios e/ou serviços a serem entregues, por servidor e/ou por preposto por ela indicado, facultando-lhe o livre acesso às instalações, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita verificação das peças empregadas. O exercício da fiscalização não desobriga a empresa a ser contratada de sua total responsabilidade quanto aos objetos solicitados.
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o MUNICIPIO DE PORTO FIRME vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusivos da empresa a ser contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

## 12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

02.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.05.01.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.05.01.12.364.004.2.0029 OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR P/ CURSO DE GRADUAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.06.01.04.122.002.2.0037 MANUT. SECRET. M.AMBIENTE, ESPORTE, TURISMO E CULT - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.07.00.20.122.002.2.0047 GESTÃO ADMIN. DA SECRET. DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.07.00.20.606.009.2.0052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.08.00.10.122.012.2.0054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.09.00.15.452.010.2.0061  
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - 3.3.90.30 MATERIAL  
DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA - 02.09.00.26.782.010.2.0064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES  
DAS ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -  
02.10.00.08.243.007.2.0066 MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30  
MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA - 02.11.00.08.244.007.2.0073 MANUTENÇÃO E  
OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO -  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -  
02.12.01.10.301.012.2.0076 Progr. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E  
ESB - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE  
TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.12.02.10.304.012.2.0079 DESENVOLVER  
AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA - 02.12.02.10.305.012.2.0080 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA  
EPIDEMIOLÓGICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.13.00.06.847.014.2.0087  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - 3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA - 02.13.01.06.181.014.2.0088 CUMPRIR CONVÊNIO COM A POLÍCIA  
CIVIL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.13.01.06.181.014.2.0089  
CUMPRIR O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE  
CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA  
JURÍDICA.

12.2 A emissão da Nota de Empenho ficará a cargo da Contabilidade, devendo constar na mesma o número do Processo Licitatório e/ou número da Ata de Registro de Preços.

12.3 O Setor de Compras solicitará à Contabilidade, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do Ordenador de despesa.

## 13 - DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

13.1 O órgão gerenciador deste Registro de Preços é a PREFEITURA DO PORTO FIRME/MG.

## 14 - DA VIGÊNCIA

14.1 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (Doze) meses, contada a partir da data da sua assinatura.

## 15 - DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

15.1 Esta licitação deverá ser regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores. O registro de preços será regido pelo Sistema de Registro de Preços disciplinado no art.15, da Lei Federal nº. 8.666, de 1993, e demais normas pertinentes, bem como pelas condições estabelecidas no presente Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**  
Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

Porto Firme/MG, 26 de dezembro de 2023.

**ADMILSO ANTONIO DA SILVA**  
Pregoeiro





**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023  
REGISTRO DE PREÇO**

**ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

**OUTORGANTE:** A \_\_\_\_\_(nome da empresa), CNPJ \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(s) \_\_\_\_\_ (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**OUTORGADO:** Senhor (es) \_\_\_\_\_ (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço).

**PODERES.....** A quem confere poderes para junto a Prefeitura Municipal de ..... praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação em epígrafe, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe(s) ainda, poderes especiais para:  
desistir de recursos e do prazo recursal;  
interpor recursos;  
apresentar lances verbais;  
negociar preços e demais condições;  
confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer-se esta para outrem, com ou sem reserva de poderes.

....., ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
OUTORGANTE (RECONHECER FIRMA)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

## ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2023

### PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023 – REGISTRO DE PREÇO TIPO MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME-MG

Proponente:

Endereço:

Cidade:

Telefone:

Fax.:

E-mail:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

### CATÁLOGO DE PEÇAS - VEÍCULOS E MÁQUINAS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

#### TRATOR LS PLUS 80 - ANO 2018

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO / LOTE 001	1	ALAVANCA DE FREIO 163340	UNID		
	2	ANEL 110710	UNID		
	3	ANEL 122300	UNID		
	4	ANEL 135950	UNID		
	5	ANEL DE VEDAÇÃO 110700	UNID		
	6	ANEL DE VEDAÇÃO 122360	UNID		
	7	ANEL DE VEDAÇÃO 126920	UNID		
	8	ANEL RETENTOR 154630	UNID		
	9	ARO DIANTEIRO 158111	UNID		
	10	ARRUELA 132150	UNID		
	11	ARRUELA 157250	UNID		
	12	ARRUELA BICO INJ. 113820	UNID		
	13	ARRUELA DE COMPENSACAO 110430	UNID		
	14	BARRA DE DIREÇÃO PRINCIPAL	UND		
	15	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UND		
	16	BICO INJ.(360/600) 110170	UNID		
	17	BICO INJ.(65 A 110) 110150	UNID		
	18	BLOCO DO MOTOR 110900	UNID		
	19	BOMBA DÁGUA	UND		
	20	BOMBA DE TRANSFERENCIA	UND		
	21	BOMBA DIREÇÃO	UND		
	22	BOMBA HIDRAULICO DIR 158000	UNID		
	23	BUCHA 111840	UNID		
	24	BUCHA DA CAIXA	UND		
	25	BUCHA DO SEMI-EIXO	UND		
	26	BUCHA EIXO DE FREIO	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

27	BUJAO 111120	UNID		
28	BUJAO DE CONTROLE 113500	UNID		
29	BUJAO DE ENCHIMENTO 100940	UNID		
30	CABO DE COMANDO 148610	UNID		
31	CABO DE PARADA 156750	UNID		
32	CABO DO MOTOR DE PAR 101140	UNID		
33	CAIXA DO ROLAMENTO 157990	UNID		
34	CASQUILHO DE ENCOSTO 111280	UNID		
35	CASQUILHO DE ENCOSTO 111320	UNID		
36	CASQUILHO PRINCIPAL 111240	UNID		
37	CHAVE DE PARTIDA 60999	UNID		
38	CINTA FILTRO DE AR 261830	UNID		
39	CJ ALAVANCA 731557022	UNID		
40	CJ. COROA PINHAO 234900	CONJUNTO		
41	CJ. PORTA INJETOR 110140	CONJUNTO		
42	COLAR DO EIXO 224380	UNID		
43	CORREIA 02/911895	UNID		
44	CORREIA 68421500	UNID		
45	CORREIA A.2000173	UNID		
46	CORREIA DENTADA 140360	UNID		
47	CREMALHEIRA 111870	UNID		
48	CREMALHEIRA 113630	UNID		
49	CRUZETA DO SEMI-EIXO	UND		
50	DEFLETOR 110260	UNID		
51	DISCO DE AÇO 110420	UNID		
52	DISCO DE EMBREAGEM	UND		
53	DISCO DE EMBREAGEM 190190	UNID		
54	DISCO DE FREIO	UND		
55	DISCO GRADE ROMA	UND		
56	EIXO ACIONADOR 281870	UNID		
57	EIXO DA GRADE	UND		
58	EIXO DA RÉ	UND		
59	EIXO DIANTEIRO 3000E/V 163253	UNID		
60	EIXO EXTERNO 243040	UNID		
61	ENGATE RAPIDO DO COMANDO	UND		
62	ENGRENAGEM 111990	UNID		
63	ENGRENAGEM DE ACIONAMENTO 112000	UNID		
64	ENGRENAGEM DULPLA DA RÉ	UND		
65	ENGRENAGEM SIMPLES DA RÉ	UND		
66	FILTRO 240910TF	UNID		
67	FILTRO 516691	UNID		
68	FILTRO A 83045301R	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

69	FILTRO BLINDADO 215420TF	UNID		
70	FILTRO DA CAIXA DE MARCHA	UND		
71	FILTRO DE AR EXTERNO	UND		
72	FILTRO DE AR INTERNO	UND		
73	FILTRO DE AR PRIMARIO	UND		
74	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UND		
75	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID		
76	FILTRO DE OLEO 112710	UNID		
77	FILTRO DE OLEO 158881	UNID		
78	FILTRO DIESEL	UND		
79	FILTRO F4000B	UNID		
80	FILTRO HIDRAULICO	UND		
81	FILTRO LUBRIFICANTE	UND		
82	FILTRO LUBRIFICANTE 21539	UNID		
83	FIXADOR DE BATERIA 159421	UNID		
84	FLANGE 113810	UNID		
85	GRADE MONTADA 234030	UNID		
86	HAST 112200	UNID		
87	HELICE 82098400	UNID		
88	INTERRUPTOR 619690	UNID		
89	JG ESCOVAS DINAMO 110250	JOGO		
90	JG. DECALQUE 1280	JOGO		
91	JOGO DE REPARO 102680	JOGO		
92	JUNTA 110800	UNID		
93	JUNTA 113450	UNID		
94	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR	UND		
95	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UND		
96	JUNTA DA TAMPA DO MOTOR	UND		
97	JUNTA DE ADMISSÃO	UND		
98	JUNTA DO ACOPLAMENNTO DO EIXO	UND		
99	JUNTA DO CARTER	UND		
100	MANCAL 111270	UNID		
101	MANCAL DA GRADE ROMA	UND		
102	MANGUEIRA 111700	UNID		
103	MANGUEIRA ESPECIAL 32601	UNID		
104	MANGUEIRA INFERIOR 159323	UNID		
105	MOLA BORRACHA 154640	UNID		
106	NIPLE DE CONEXAO 159570	UNID		
107	NIPLE ESCAPAMENTO 215550	UNID		
108	OLHO DE GATO 159430	UNID		
109	PARAFUSO 855960	UNID		
110	PARAFUSO OCO 8M/M 113770	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

111	PARAFUSO SEXTAVADO 581704830	UNID		
112	PINO ART. 200330	UNID		
113	PIVÔ DO EIXO	UND		
114	PLATO DE EMBREAGEM	UND		
115	POLIA DA ARVORE 11930	UNID		
116	PORCA 123130	UNID		
117	PORCA 83448100	UNID		
118	PRISIONEIRO 111590	UNID		
119	PRISIONEIRO 217430	UNID		
120	PRISIONEIRO USE 81239300	UNID		
121	REPARO BOMBA DÁGUA	UND		
122	RETENTOR DA CAIXA	UND		
123	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	UND		
124	RETENTOR DE VEDACAO TRAZ/ 111520	UNID		
125	RETENTOR DIANTEIRO MOTOR	UND		
126	RETENTOR DO CUBO DE RODA	UND		
127	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UND		
128	RETENTOR DO EIXO TRAZEIRO	UND		
129	RETENTOR DO MANCAL	UND		
130	RETENTOR DO SEMI-EIXO	UND		
131	ROLAMENTO 147840	UNID		
132	ROLAMENTO 290610	UNID		
133	ROLAMENTO 665740	UNID		
134	ROLAMENTO 80638600Z	UNID		
135	ROLAMENTO CONICO 440860	UNID		
136	ROLAMENTO DA COROA	UND		
137	ROLAMENTO DE ESFERAS 111650	UNID		
138	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND		
139	ROLAMENTO DO DIFERANCIAL	UND		
140	ROLAMENTO DO MANCAL	UND		
141	ROLAMENTO DO PINHÃO	UND		
142	SATELITE DA RODA	UND		
143	SEPARADOR DE FREIO	UND		
144	SILENCIOSO DO MOTOR	UND		
145	SUPORTE 116340	UNID		
146	SUPORTE 158830	UNID		
147	SUPORTE 80543900	UNID		
148	SUPORTE BOCAL 101260	UNID		
149	SUPORTE DA MANGA EIXO 158920	UNID		
150	SUPORTE ESQUERDO 159780	UNID		
151	TAMPA 221540	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

152	TAMPA DE ANTIMONIO 113690	UNID			
153	TAMPA DO SUPORTE 80865710	UNID			
154	TAMPA S. 869380	UNID			
155	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	UND			
156	TERMOSTATO DO MOTOR	UND			
157	TUBO 114780	UNID			
158	TUBO DE PROTEÇÃO 158850	UNID			
159	PINO DE ARTICULAÇÃO DE AÇO 381601225	UNID			
160	DISCO LISO DE FREIO GR 180 800356309/1	UNID			
161	DISCO DE FRICÇÃO DE FREIO GR 180 800356310	UNID			
162	MOLA PACOTE DE FREIO GR 800356322/IM	UNID			
163	TUBO DE RETORNO 114340	UNID			
164	TUBO FILTRO 116300	UNID			
165	VALVULA DE DIREÇÃO 158240	UNID			
166	VALVULA DIRECIONAL 2000575	UNID			
167	VARETA DO MOTOR	UND			
168	VEDA JUNTA CILICONE ALTA TEMPERATURA	TUBO			
169	VENTILADOR DE FACE 717/20040	UNID			
170	VOLANTE C/ CREMALHEIRA 111860	UNID			
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE			PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 001 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS		
R\$ 80.000,00			%		
PATROL CATERPILLAR 120K 2013					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 002	1	Alarme Marcha Ré	UNID		
	2	Alternador 115A	UNID		
	3	AMORTECEDOR DA CAIXA	unid		
	4	ANEIS ORING TRANSMISSÃO	UNID		
	5	ANEL 1757902	UNID		
	6	ANEL 1767693	UNID		
	7	ANEL 1782439	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

8	ANEL 2J6274	UNID		
9	ANEL 4F7390	UNID		
10	ANEL 4S9325	UNID		
11	ANEL 5J6274	UNID		
12	ANEL 7B4019	UNID		
13	ANEL 7S4571	UNID		
14	ANEL 8D8795	UNID		
15	ANEL 8E5734	UNID		
16	ANEL 9X7743	UNID		
17	ANEL B ESPAÇADOR 9D7972	UNID		
18	ANEL DE RETENÇÃO	UNID		
19	ANEL DO FILTRO	unid		
20	ANEL DO ROTOR	UND		
21	ANEL METADE 6Y1115	UNID		
22	ANEL O'RING 2S4663	UNID		
23	ANEL O'RING 2P1692	UNID		
24	ANEL O'RING 5J1086	UNID		
25	ANEL O'RING 6DO692	UNID		
26	ANEL O'RING 9F1399	UNID		
27	ANEL RETENCAO 6Y1890	UNID		
28	ANEL RETENTOR 4F7390	UNID		
29	ANEL RETENTOR 4F7952	UNID		
30	ANEL RETENTOR 5P3863	UNID		
31	ANEL RETENTOR 5P8211	UNID		
32	ANEL RETENTOR 6L1650	UNID		
33	ANEL RETENTOR 7F8268	UNID		
34	ANEL RETENTOR 7G4822	UNID		
35	ANEL RETENTOR 8C3089	UNID		
36	ANEL RETENTOR 9W9905	UNID		
37	ANEL SILICONE 8M5253	UNID		
38	ANEL TRAVAMENTO 9W9905	UNID		
39	ARRUELA 5M2894	UNID		
40	ARRUELA 6Y1114	UNID		
41	ARRUELA 7X3392	UNID		
42	ARRUELA 8T4121	UNID		
43	ARRUELA 9H1024	UNID		
44	ARRUELA DA TRANSMISSÃO	UNID		
45	ARRUELA DO AMORTECEDOR	unid		
46	ARRUELA LISA	UNID		
47	BARRA BRONZE	UNID		
48	BARRA DE BRONZE	UNID		
49	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

50	BOMBA 6Y8764	UNID		
51	BOMBA DAGUA 504361543	UNID		
52	BOMBA DE COMBUSTIVEL	unid		
53	BOMBA OLEO J800828	UNID		
54	BUCHA 614671	UNID		
55	BUCHA DO CHASSI	unid		
56	CALÇO 0,08 MM	UNID		
57	CALÇO 0,4 MM	UNID		
58	CALÇO 1,8 MM	UNID		
59	CALÇO 1636074	UNID		
60	CALÇO 1781688	UNID		
61	CALÇO 1788455	UNID		
62	CALÇO 2G3219	UNID		
63	CALÇO 2G3221	UNID		
64	CALÇO 9D7085	UNID		
65	CALÇO ALO 8D8791	UNID		
66	CALÇO ALO 8D8792	UNID		
67	CALÇO DA LÂMINA	UND		
68	CALÇO DA SAPATA	UNID		
69	CALÇO DESLIZANTE	UNID		
70	CALÇO DESLIZANTE	UNID		
71	CALÇO DO CIRCULO	UNID		
72	CALÇO DO DROUBAR	UNID		
73	CALÇO DO GIRO	UND		
74	CALÇO DO PINHÃO INFERIOR	UNID		
75	CALÇO DO PINHÃO LATERAL	UNID		
76	CALÇO DO PINHÃO SUPERIOR	UNID		
77	CALÇO SUPERIOR DO DROUBAR	UNID		
78	CAMISA BLOCO 4679201	UNID		
79	CANTO DE LAMINA	UNID		
80	CAPA 2N2139	UNID		
81	CAPA 9D3241	UNID		
82	CARCAÇA 1038506	UNID		
83	CARCAÇA 9C8278	UNID		
84	CARRETEL 1U7739	UNID		
85	CHAVE 6V7820	UNID		
86	CHAVE DE CONTATO	unid		
87	CJ BIELA COMPLETA 98461753	CONJ		
88	CJ CHICOTE 1200568	CONJ		
89	CJ MANGUEIRA 715529	CONJ		
90	CONE 2N2139	UNID		
91	CONE 9D3242	UNID		
92	CONEXÃO TRAVAMENTO	UND		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

93	CONJ ARO RODA 79089271	CONJ		
94	CONJUNTO DE CUBO 6Y1891	CONJ		
95	COROA 981044	UNID		
96	COROA 9C8205	UNID		
97	CORREIA 1690147	UNID		
98	CORREIA DO ALTERNADOR	unid		
99	CORRENTE 2Y6962	UNID		
100	CORRENTE DO TANDEM 73156309	UNID		
101	CRUZETA DO CARDAM	UND		
102	CUBA DE PLASTICO	unid		
103	CUBO 2G6336	UNID		
104	CUBO 6Y1891	UNID		
105	DENTE DO ESCARIFICADOR	UND		
106	DISCO 1085751	UNID		
107	DISCO 6Y7915	UNID		
108	DISCO 7T4897	UNID		
109	DISCO DA TRANSMISSÃO DE AÇO	UNID		
110	DISCO DA TRANSMISSÃO SEPARADOR	UNID		
111	DISCO DA TRANSMISSÃO SINTERIZADO	UNID		
112	DISCO DE AÇO 8D8794	UNID		
113	DISCO DE FRICCAO 1085751	UNID		
114	DISCO DE FRICCAO 1590927	UNID		
115	DISCO DE FRICCAO 6I8912	UNID		
116	DISCO FREIO TRAZEIRO	UND		
117	DUOCONE VEDAÇÃO	unid		
118	ELEMNTIOIL 8S9129	UNID		
119	EMBOLO 9S2747	UNID		
120	EMENDA DA CORRENTE	UNID		
121	ENGRENAGEM 1329633	UNID		
122	ENGRENAGEM 132968	UNID		
123	ESPAÇADOR DA POLIA	UNID		
124	EXTENSOR TUBO DE ESCAPE	UNID		
125	FAROL	UNID		
126	FERRAMENTA PENETRAÇÃO SOLO (LAMINA)	UNID		
127	FILTRO	UNID		
128	FILTRO 1786586	UNID		
129	FILTRO 6J6714	UNID		
130	FILTRO AR EXTERNO	UNID		
131	FILTRO AR INTERNO	UNID		
132	FILTRO AR-CONDICIONADO	UNID		
133	FILTRO COMBUSTIVEL	UNID		
134	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

135	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UNID		
136	FILTRO DE AR DA CABINE	UNID		
137	FILTRO DE AR PRIMARIO	UNID		
138	FILTRO DE AR SECUNDARIO	UNID		
139	FILTRO DE OLEO COMBUSTIVEL	unid		
140	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO	unid		
141	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	unid		
142	FILTRO DE OLEO SEPARADOR	unid		
143	FILTRO DIESEL 84299977	UNID		
144	FILTRO DIESEL DECANTADOR	UND		
145	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO	UND		
146	FILTRO LUBRIFICANTE	UNID		
147	FILTRO SEPARADOR (DIESEL)	UNID		
148	FILTRO SEPARADOR DE AGUA	unid		
149	HASTE DA DIREÇÃO	unid		
150	INTERRUPTOR 1088160	UNID		
151	INTERRUPTOR 6T6085	UNID		
152	JG BRONZINA BIELA 75203818	JOGO		
153	JG DE BRONZINA MANCAL J945917	JOGO		
154	JG JUNTAS 75208102	JOGO		
155	JOGO CALÇO 8V3273	JOGO		
156	JUNTA 2G9791	UNID		
157	JUNTA 2K5109	UNID		
158	LAMINA 13 FUROS ¾	UNID		
159	MOLA 1025881	UNID		
160	MOLA 8M4295	UNID		
161	MOLA 9U8815	UNID		
162	MOTOR DE PARTIDA	UNID		
163	PARAFUSO	UNID		
164	PARAFUSO	UNID		
165	PARAFUSO SEXTAVADO	UNID		
166	PARAFUSO 1234950	UNID		
167	PARAFUSO 6V1820	UNID		
168	PARAFUSO 8T4139	UNID		
169	PARAFUSO DE LAMINA	UNID		
170	PARAFUSO DO AMORTECEDOR	unid		
171	PINHA 9G1984	UNID		
172	PINHÃO DO GIRA CIRCULO	unid		
173	PINO DO DENTE	UND		
174	PISTAO 1590308	UNID		
175	PISTÃO 9W4453	UNID		
176	PISTÃO 9W6098	UNID		
177	PISTAO ANEL 1931044	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

178	PLACA 6I9502	UNID		
179	PLACA 8W1749	UNID		
180	PLACA DO CIRCULO	UNID		
181	POLIA DO ESPAÇADOR	unid		
182	PONTA EIXO 1473309	UNID		
183	PORCA 9F2978	UNID		
184	PORCA DO PARAFUSO DA LAMINA	UNID		
185	REGULADOR DE VOLTAGEM	UNID		
186	RESERVATORIO 821270	UNID		
187	RETENTOR	UNID		
188	RETENTOR 1234003	UNID		
189	RETENTOR 5P2545	UNID		
190	RETENTOR DA TAMPA	UNID		
191	RETENTOR DE RODA	UND		
192	RETENTOR DIFERENCIAL	UND		
193	ROLAMENTO CONJUNTO	unid		
194	ROLAMENTO 8E1263	UNID		
195	SAPATA DO CIRCULO	UNID		
196	SELO 9X7743	UNID		
197	SELO DE PISTAO EXT 8E5736	UNID		
198	SELO DE PISTAO EXT. 8E5734	UNID		
199	SELO DE PISTAO INT 8E5742	UNID		
200	SENSOR 1094367	UNID		
201	SENSOR DE PRESAO	unid		
202	SEPARADOR DO DISCO	UND		
203	SUPORTE SUPERIOR	UNID		
204	SUPORTE 6I6456	UNID		
205	SUPORTE 8X2305	UNID		
206	SUPORTE GUIA 75243732	UNID		
207	TELA 8S9130	UNID		
208	TENSOR DA CORREIA LISO	unid		
209	TERMINAL DA DIREÇÃO DIREITO	unid		
210	TERMINAL DA DIREÇÃO ESQUERDO	unid		
211	TIRA 1781685	UNID		
212	TIRA DE BRONZE	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

213	TIRA DE BRONZE 5T8366	UNID			
214	TIRA DE DESGASTE DA LÂMINA	UND			
215	TIRA DE DESGASTES DO GIRO	UND			
216	TIRA DESGASTE DE BRONZE	UNID			
217	TRAVA	UNID			
218	TRAVA DO DENTE	UND			
219	TUBO DE DESCARGA	UND			
220	TUCHO DO MOTOR 61320985	UNID			
221	TURBINA	UNID			
222	UNHA ISCARIFICADOR	UNID			
223	USTS LATERAL (LAMINA)	UNID			
224	VALVULA 1253716	UNID			
225	VALVULA 875673	UNID			
226	VALVULA 875675	UNID			
227	VALVULA DA TRANSMISSÃO	UNID			
228	VALVULA DE ADMISSAO 8823545	UNID			
229	VALVULA DE ESCAPE 81865087	UNID			
230	VÁLVULA DO TANQUE DE AR	UND			
231	VARETA DE TUCHO 75288102	UNID			
232	VEDAÇÃO 3S0303	UNID			
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE			PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 002 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS		
R\$ 120.000,00			%		
VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS GRANCLASS 150S21E PLACA QPA-4375 CHASSI 93ZA01LF0K8933780 ANO/MODELO 2018/2019 / PLACA QPA-4385 CHASSI 93ZA01LF0K8933787 ANO/MODELO 2018/2019 / VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS GRANCLASS - PLACA QXK 2998 - CHASSI 93ZA01LF0K8933908 - ANO/MODELO 2018/2019 / VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS WAY CLASS - PLACA QXK 3005 - CHASSI 93ZL72C01K8481677 - ANO/MODELO 2018/2019 / VEÍCULO: IVECO - ÔNIBUS SENIORCLASS 150SE - PLACA PZI-6973 - CHASSI 93ZA01LF0H8931421 - ANO/MODELO 2016/2017 / VEÍCULO: IVECO - MICROÔNIBUS WAYCLASS 70C17HDE - PLACA PYB-8435 - CHASSI 93ZL68C01G8469104 - ANO/MODELO 2016/2017					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 003	1	1ª mola TR	UNID		
	2	2ª mola TR	UNID		
	3	3ª mola TR	UNID		
	4	4ª mola TR	UNID		
	5	ABRACADEIRA 3 CANO INJETOR	UND		
	6	ABRACADEIRA CARCACA FILTRO AR	UND		
	7	ABRACADEIRA PLASTICO 4,7 x 230	UND		
	8	ABRACADEIRA TURBINA	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

9	ABRACADEIRA UNIVERSAL METAL 1"	UND		
10	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID		
11	ALTERNADOR COMPLETO	UND		
12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID		
13	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID		
14	ANEL COMPRESSOR AR KNORR	UND		
15	ANEL DE TRAVA CUPULA EIXO PILOTO	UND		
16	ANEL SEPARADOR ROLAMENTO DO PINHAO	UND		
17	ANEL SINCRONIZADOR	UNID		
18	ANEL TRAVA CONJUNTO SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
19	ANEL TRAVA ROL. EIXO PILOTO E CONTRA EIXO CAMBIO	UND		
20	ANEL VEDACAO ( 21,82 x 3,53 )	UND		
21	ANEL VEDACAO FILTRO RADIADOR OLEO	UND		
22	ANEL VEDACAO MANGA EIXO	UND		
23	ARRASTADOR COMPRESSOR BOMBA HIDRAULICO	UND		
24	ARRUELA ALUMINIO 26 MM	UND		
25	ARRUELA COBRE 22 MM	UND		
26	ARRUELA CONEXAO CARTER	UND		
27	ARRUELA CONICO ALAVANCA CAMBIO	UND		
28	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO ENTALHADO CAMBIO	UND		
29	ARRUELA VEDACAO CANO INJETOR	UND		
30	ARRUELA VEDACAO INJETOR	UND		
31	ATUADOR SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
32	Automatico Partida	UNID		
33	BARRA DE LIGAÇÃO	UNID		
34	Barra direção	UNID		
35	BARRA DIRECAO CURTA	UND		
36	Barra estabilizadora de direção	UD		
37	Barra estabilizadora traseira	UD		
38	BARRA TORÇÃO	UNID		
39	BATENTE MOLA TRASEIRA	UND		
40	Batente Suspensao Inferior	UNID		
41	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UND		
42	BENDIX ARRANQUE	UND		
43	Bengala Semi Eixo	UNID		
44	Bengalas do cardan	UD		
45	BICO INJETOR	UND		
46	BIELA MESTRE COMPRESSOR AR	UND		
47	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	UNID		
48	Bomba d'água	UD		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

49	Bomba de óleo	UD		
50	Bomba de transferência	UD		
51	BORRACHA DO PARABRISA	UNID		
52	BORRACHA ROLAMENTO CENTRO	UND		
53	BORRACHA VALVULA DESCARGA RAPIDA	UND		
54	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	UNID		
55	Braço do limpador completo	UNID		
56	Bucha amortecedor dianteira	UD		
57	Bucha amortecedor traseira	UD		
58	Bucha Bandeja Suspensao Diant Inferior	UNID		
59	Bucha Bandeja Suspensao Diant Superior	UNID		
60	Bucha de mola TR	UNID		
61	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
62	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID		
63	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID		
64	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
65	Bucha estabilizador traseiro	UNID		
66	BUCHA PONTA EIXO PILOTO	UND		
67	Buchas barra estabilizadora	UD		
68	CAIXA DISCO TACÓGRAFO SEMANAL	CX		
69	CAIXA SATELITE COMPLETA	UND		
70	CAIXA SATELITE VAZIA	UND		
71	CANO DE ALUMÍNIO DO SETOR HIDRÁULICO	UNID		
72	CANO DO COMPRESSOR DE AR	UNID		
73	CARCACA FILTRO SEDIMENTADOR	UND		
74	CATRACA FREIO AUTOMATICA	UND		
75	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID		
76	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND		
77	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID		
78	CONJUNTO DE CILINDRO DE EMBREAGEM	CONJ		
79	COROÁ/PINHAO	UND		
80	CORREIA ALTERNADOR	UND		
81	Correia do hidráulico	UNID		
82	CORREIA MOTOR	UNID		
83	COXIM DA CABINE	UNID		
84	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNID		
85	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNID		
86	Cruzeta do cardam	UNID		
87	CUBO RODA TRASEIRO	UNID		
88	CUICA DE FREIO	UNID		
89	Diafragma de freio da culca dianteiro	UNID		
90	Diafragma de freio da culca traseiro	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

91	Disco de Frelo Diant	UNID		
92	DISCO DE TOPOGRÁFO	CAIXA		
93	EIXO CAIXA SATELITE	UND		
94	EIXO SEM FIM DIRECAO	UND		
95	ELEMENTO FILTRO AR	UND		
96	ELEMENTO FILTRO AR INTERNO	UND		
97	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UND		
98	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	UND		
99	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO COM ROLAMENTO	JG		
100	ESPELHO RETROVISOR	UNID		
101	ESTATOR ALTERNADOR	UNID		
102	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	UNID		
103	FAROL	UNID		
104	FAROL AUXILIAR	UND		
105	FILTRO DE AR	UNID		
106	FILTRO DE DIESEL	UNID		
107	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID		
108	filtro de óleo	UD		
109	filtro direção hidráulica	UD		
110	FILTRO RACOR	UNID		
111	FILTRO SEDIMENTADOR	UND		
112	FLEXISÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
113	FLEXISÍVEL DE FREIO TRASEIRO	UNID		
114	FLEXISÍVEL TURBINA	UNID		
115	FLEXIVEL EMBREAGEM	UND		
116	FLEXIVEL TURBINA	UND		
117	GARFO BENDIX ARRANQUE	UND		
118	GARFO DE EMBREAGEM	UNID		
119	Grampo TR	UNID		
120	IMPULSOR DE ARRANQUE	UNID		
121	Induzido Arranque	UNID		
122	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	UNID		
123	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID		
124	INTERRUPTOR PRESSAO AR	UND		
125	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO	UND		
126	JG JUNTA MOTOR	JG		
127	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG		
128	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG		
129	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	JG		
130	JOGO ESCOVA ARRANQUE	JG		
131	JUNTA CABECOTE MOTOR	UND		
132	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA	UNID		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

133	JUNTA VEDACAO TUBO RETORNO DAGUA	UND		
134	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND		
135	Lâmpada 1 Polo	UNID		
136	LAMPADA 1034	UND		
137	LAMPADA 1176	UND		
138	LÂMPADA 2 POLOS	UNID		
139	LAMPADA 67	UND		
140	LÂMPADA FAROL	UNID		
141	LANTERNA DIANTEIRA	UNID		
142	LANTERNA TRASEIRA	UNID		
143	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID		
144	MANGOTE LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	UNID		
145	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICO	UND		
146	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNID		
147	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND		
148	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND		
149	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UN		
150	MIOLO CAIXA SATELITE	JG		
151	MOLA CAMERA FREIO	UND		
152	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	UNID		
153	MOLA DO PATIM TRASEIRO	UNID		
154	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID		
155	MOLA PATIM FREIO	UND		
156	MOLA PEDAL EMBREAGEM	UND		
157	MOTOR DE ABRIR PORTA	UNID		
158	MOTOR DE ARRANQUE	UNID		
159	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND		
160	Para-brisa	UNID		
161	PARAFUSO 3/8 x 25	UND		
162	PARAFUSO 3/8 x 40	UN		
163	PARAFUSO 5/16 x 40	UND		
164	PARAFUSO 6 x 15	UND		
165	PARAFUSO 8 x 50	UND		
166	PARAFUSO 9/16 x 65	UND		
167	PARAFUSO ABRACADEIRA CARDAN	UND		
168	PARAFUSO ALE 8 x 30	UND		
169	PARAFUSO ASTE CUIÇA FREIO	UND		
170	PARAFUSO BIELA COMPRESSOR	UND		
171	PARAFUSO BOMBA D AGUA	UND		
172	PARAFUSO CAMISA COMPRESSOR	UND		
173	PARAFUSO CANO RETORNO COMPRESSOR AR	UND		
174	PARAFUSO CARTER 8MM	UND		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

175	Parafuso do suporte TR	UNID		
176	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID		
177	Pastilha de freio dianteira	JOGO		
178	Pastilha de freio traseira	JOGO		
179	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UNID		
180				
181	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
182	PINÇA DE FREIO TRASEIRO	UNID		
183	PINO CAIXA SATELITE	UND		
184	PINO DE CENTRO	UNID		
185	Pino de centro TR	UNID		
	PISTAO COMPRESSOR AR COM ANEL	UND		
186				
187	PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID		
188	POLIA GUIA CORREIA ALTERNADOR	UND		
189	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO	UNID		
	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UNID		
190				
191	PORCA 7/8	UND		
192	PORCA GRAMPO 3/4	UND		
193	PORCA GRAMPO 7/16	UND		
	PORCA PARAFUSO BIELA COMPRESSOR	UND		
194				
195	PORCA-REGULAGEM PINHAO	UND		
	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UNID		
196				
197	RADIADOR	UNID		
	Regulador de voltagem alternador	UD		
198				
199	RELE AUXILIAR	UND		
	RELE DE PISCA	UNID		
200				
201	RELE DE PORTA	UNID		
	RELE LIMPADOR PARARISA	UND		
202				
203	REPARO ARRANQUE	UND		
	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND		
204				
205	REPARO COMPRESSOR AR KNORR	UND		
	Reparo da culca de freio	UNID		
206				
207	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
	REPARO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO	UNID		
208				
209	REPARO EMBUCHAMENTO EIXO	UND		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**  
Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

210	Reparo Patim Freio	UNID		
211	REPARO SERVO EMBREAGEM	UND		
212	REPARO VALVULA PEDAL PARAFUSO OCO 16MM	UNID		
213	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	UNID		
214	Reservatório de óleo de freio	UNID		
215	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID		
216	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID		
217	RETENTOR PINHAO	UND		
218	Retentor Roda Diant	UNID		
219	Retentor Roda Tras	UNID		
220	ROLAMANTO DO CARDAN	UNID		
221	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID		
222	Rolamento Boiadeiro	UNID		
223	ROLAMENTO DIF. LATERAL COROA	UND		
224	ROLAMENTO DIF. PINHAO	UND		
225	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND		
226	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID		
227	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND		
228	SEMI EIXO	UN		
229	SENSOR FILTRO SEDIMENTADOR	UND		
230	SENSOR ROTACAO CAMBIO	UND		
231	SIRENE DE RÉ	UNID		
232	SUORTE ABRACADEIRA CANO DESCARGA	UND		
233	SUORTE ESTABILIZADOR	UND		
234	Suporte TR/DT	UNID		
235	Tambor de freio dianteiro	UNID		
236	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND		
237	Tampa do reservatório de água	UNID		
238	Terminal Barra direção	UNID		
239	TERMINAL DIRECAO LADO RODA	UND		
240	Trava Fixação Pastilha Freio	JG		
241	TUBO SILICONE ALTA TEMPERATURA	UND		
242	TUBO VEDA JUNTA	UND		
243	TURBINA	UNID		
244	Válvula de escape	UNID		
245	VÁLVULA PEDAL	UNID		
246	VALVULA PRESSAO AR	UND		
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE			PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 003 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS	
R\$ 100.000,00			_____ %	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

VEÍCULO: IVECO - CAMINHÃO CAÇAMBA 170E22 - PLACA PXX-1398 CHASSI 93ZA1RGH0G8930029 ANO/MODELO 2016/2016 - CAMINHÃO 170E21 - PLACA QOL 1457 CHASSI 93ZA01RF0J8932170 ANO/MODELO 2017/2018 - CAMINHÃO TECTOR 150E21 C. PLACA QOR 3456, - CHASSI 93ZA01LF0H8931611 ANO/MODELO 2016/2017

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO / LOTE 004	1	1ª mola TR	UNID		
	2	2ª mola TR	UNID		
	3	2ª mola DT	UNID		
	4	3ª mola TR	UNID		
	5	4ª mola TR	UNID		
	6	5ª mola TR	UNID		
	7	6ª mola TR	UNID		
	8	ABRACADEIRA 2 CANO INJETOR	UND		
	9	ABRACADEIRA 3 CANO INJETOR	UND		
	10	ABRACADEIRA CANO HIDRAULICO GRANDE	UND		
	11	ABRACADEIRA CANO HIDRAULICO MEDIA	UND		
	12	ABRACADEIRA PLASTICO 3,6 x 150	UND		
	13	ABRACADEIRA PLASTICO 7,5 x 400	UND		
	14	ABRACADEIRA SERVO EMBREAGEM SAFISA	UND		
	15	ABRACADEIRA TURBINA	UND		
	16	ADITIVO RADIADOR	LT		
	17	ALTERNADOR	UND		
	18	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID		
	19	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID		
	20	ANEL DE TRAVA CUPULA EIXO PILOTO	UND		
	21	ANEL ENCOSTO ENTALHADO	UND		
	22	ANEL ESPACADOR PINHAO	UND		
	23	ANEL SINCRONIZADOR 1ª / 2ª EXTERNO	UND		
	24	ANEL SINCRONIZADOR 1ª / 2ª INTERNO	UND		
	25	ANEL SINCRONIZADOR 3ª / 4ª CAMBIO	UND		
	26	ANEL SINCRONIZADOR 3ª CAMBIO	UND		
	27	ANEL SINCRONIZADOR 4ª / 5ª CAMBIO	UND		
	28	ANEL SINCRONIZADOR 5ª CAMBIO	UND		
	29	ANEL SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
	30	ANEL TRAVA ARRUELA ENCOSTO EIXO PILOTO CAMBIO	UND		
	31	ANEL TRAVA CONJUNTO SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

32	ANEL TRAVA ENG. 3ª MOVEL CAMBIO	UND		
33	ANEL TRAVA ROL. EIXO PILOTO E CONTRA EIXO CAMBIO	UND		
34	ANEL VEDACAO ( 10,77 x 2,62 )	UND		
35	ANEL VEDAÇÃO BORRACJA CANO D'AGUA	UNID		
36	ARRUELA 06 MM PRESSAO	UND		
37	ARRUELA 12 MM PRESSAO	UND		
38	ARRUELA 14 MM LISA	UND		
39	ARRUELA AJUSTAGEM 2ª CAMBIO	UND		
40	ARRUELA AJUSTAGEM DIFERENCIAL	JG		
41	ARRUELA AJUSTAGEM TRAS CAMBIO	UND		
42	ARRUELA ALUMINIO 24 MM	UND		
43	ARRUELA DIFERENCIAL PLANETARIA	UND		
44	ARRUELA DIFERENCIAL SATELITE	UND		
45	ARRUELA ENCOSTO CAMBIO	UND		
46	ARRUELA FIBRA 12 MM	UND		
47	ARRUELA PEDAL EMBREAGEM AJUSTAGEM	UND		
48	ARRUELA PINO MOLA DIANT.	UND		
49	ATUADOR SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
50	AUTOMATICO DE PARTIDA	UND		
51	BARRA DE LIGAÇÃO	UNID		
52	BARRA DIRECAO	UND		
53	BARRA DIRECAO CURTA	UND		
54	BARRA TRACAO CURVA	UND		
55	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UND		
56	BENDIX ARRANQUE	UND		
57	BICO AR LIMPADOR	UND		
58	BICO INJETOR	UND		
59	BIELA AUXILIAR COMPRESSOR AR	UND		
60	BIELA MESTRE COMPRESSOR AR	UND		
61	BOCA DESCARGA CROMADA 4	UND		
62	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	UNID		
63	BOMBA D'ÁGUA	UNID		
64	BOMBA OLEO MOTOR	UNID		
65	BORRACHA DO PARABRISA	UNID		
66	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND		
67	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND		
68	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	UNID		
69	BRONZINA BIELA MOVEL	UNID		
70	BRONZINA MANCAL	UNID		
71	BUCHA CUPULA ALAVANCA CAMBIO	UND		
72	Bucha da mola DT	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

73	Bucha da mola TR	UNID		
74	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID		
75	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID		
76	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
77	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID		
78	BUCHA EIXO TRAMBULADOR CAMBIO	UNID		
79	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
80	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID		
81	BUCHA PONTA EIXO PILOTO	UND		
82	CAIXA SATELITE COMPLETA	UND		
83	CAIXA SATELITE VAZIA	UND		
84	CANO RETORNO TURBO	UND		
85	CARCACA DIFERENCIAL	UND		
86	CHAVE DE SETA	UNID		
87	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID		
88	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND		
89	COLAR DE EMBREAGEM	UNID		
90	CONJUNTO ENGRENAGEM DIFERENCIAL	JG		
91	CONJUNTO SINCRONIZADOR CAIXA DE MARCHA 1	UNID		
92	CONJUNTO SINCRONIZADOR CAIXA DE MARCHA 2	UNID		
93	CORAO E PINHÃO	UNID		
94	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID		
95	CORREIA HIDRAULICO	UND		
96	CORREIA MOTOR	UND		
97	COXIM DA CABINE	UNID		
98	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNID		
99	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNID		
100	COXIM SUPORTE CABINE DIANT	UNID		
101	COXIM SUPORTE CABINE TRAS	UNID		
102	CRUZETA DO CARDAM	UNID		
103	CRUZETA TOMADA DE FORCA	UNID		
104	CUBO RODA TRASEIRO	UNID		
105	CUICA DE FREIO	UNID		
106	DISCO DE TOPOGRÁFO	CAIXA		
107	EIXO CAIXA SATELITE	UND		
108	EIXO PILOTO CAMBIO	UND		
109	ELEMENTO FILTRO AR	UND		
110	ELEMENTO FILTRO AR INTERNO	UND		
111	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UND		
112	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	UND		
113	EMBREAGEM VISCOSA	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

114	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO COM ROLAMENTO	JG		
115	ESPELHO RETROVISOR	UNID		
116	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	UNID		
117	EXCENTRICO FREIO TRASEIRO	UND		
118	EXCENTRICO PATIM FREIO DIANTEIRO	UND		
119	FAROL AUXILIAR	UND		
120	FILTRO DE AR	UNID		
121	FILTRO DE DIESEL	UNID		
122	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID		
123	FLANGE TOMADA DE FORCA	UNID		
124	FLEXÍVEL TURBINA	UNID		
125	FLEXIVEL EMBREAGEM	UND		
126	FLEXIVEL TURBINA	UND		
127	Grampo DT	UNID		
128	Grampo TR	UNID		
129	Guia de grampo TR	UNID		
130	JG JUNTA CARTER	UNID		
131	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	JOGO		
132	JOGO DE JUNTA CARTER	JOGO		
133	JOGO DE JUNTA MOTOR SUPERIOR	JOGO		
134	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG		
135	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG		
136	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	UND		
137	JOGO ESCOVA ARRANQUE	UND		
138	JUNTA BASE BOMBA DAGUA	UND		
139	JUNTA BOMBA DAGUA	UND		
140	JUNTA CABECOTE MOTOR	UND		
141	JUNTA COLETOR ADMISSAO	UND		
142	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND		
143	JUNTA TAMPA DE VALVULA MOTOR	UND		
144	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	KIT		
145	LÂMPADA DE 1 POLO	UNID		
146	LÂMPADA DE 2 POLO	UNID		
147	LAMPADA H 4 - 60/55	UND		
148	LAMPADA H 7 - 55	UND		
149	LANTERNA DIANTEIRA	UNID		
150	LANTERNA TRASEIRA	UNID		
151	LUVA DE CARDAN	UNID		
152	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICO	UND		
153	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNID		
154	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND		
155	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

156	MIOLO CAIXA SATELITE	JG		
157	MOLA CAMERA FREIO	UND		
158	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	UNID		
159	MOLA DO PATIM TRASEIRO	UNID		
160	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID		
161	MOLA PEDAL EMBREAGEM	UND		
162	MOTOR DE ABRIR A PORTA	UNID		
163	PALETA LIMPADOR PARABRISA	UNID		
164	PARABRISA	UNID		
165	PARACHOQUE DIANT	UNID		
166	PARAFUSO 1/2 x 40	UND		
167	PARAFUSO 10 x 45	UND		
168	PARAFUSO 3/8 x 75	UND		
169	PARAFUSO 8 x 75	UND		
170	PARAFUSO 8 x 80	UND		
171	PARAFUSO AMORTECEDOR GRANDE	UND		
172	PARAFUSO AMORTECEDOR PEQUENO	UND		
173	PARAFUSO CENTRALIZADOR PATIM	UND		
174	PARAFUSO DESATUADOR CUICA	UND		
175	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL	UND		
176	PARAFUSO OCO 14 MM	UND		
177	PARAFUSO PLATO EMBREAGEM GRANDE	UND		
178	PARAFUSO PRISIONEIRO BALANCINHO	UND		
179	PARAFUSO REGULADOR VALVULA	UND		
180	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID		
181	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID		
182	PARAFUSO SUPORTE BOMBA INJETORA	UND		
183	PARAFUSO VALVULA SERVO EMBREAGEM	UND		
184	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
185	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UNID		
186	PINO CAIXA SATELITE	UND		
187	Pino da mola DT	UNID		
188	Pino de centro DT	UNID		
189	Pino de centro TR	UNID		
190	PISTAO MOTOR C/ ANEL	UNID		
191	PLATO EMBREAGEM	UND		
192	POLIA GUIA CORREIA ALTERNADOR	UND		
193	POLIA MOTOR	UND		
194	POLIA TENSOR CORREIA	UND		
195	PORCA 10 MM	UND		
196	PORCA 18 MM	UND		
197	PORCA 9/16	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

198	PORCA CANO TANQUE	UND		
199	PORCA CASTELO 16 MM	UND		
200	PORCA CASTELO 38 MM	UND		
201	PORCA CONEXAO AR 12 MM	UND		
202	PORCA CONEXAO AR 8 MM	UND		
203	PORCA PRISIONEIRO CABECOTE	UND		
204	PORCA SETOR CASTELO	UND		
205	PRISIONEIRO CABECOTE	UND		
206	REGULADOR VOLTAGEM	UND		
207	RELE DE PISCA	UNID		
208	RELE LIMPADOR PARARISA	UND		
209	REPARO ALAVANCA CAMBIO	UND		
210	REPARO ARRANQUE	UND		
211	REPARO CILINDRO MESTRE EMBREGEM	UND		
212	REPARO EMBUCHAMENTO EIXO	UND		
213	REPARO SERVO EMBREGEM	UND		
214	RESERVATORIO DAGUA	UND		
215	RETENTOR ASTE VALVULA	UND		
216	RETENTOR CAIXA DE MARCHA	UNID		
217	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UNID		
218	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UNID		
219	RETENTOR HASTE VALVULA	UNID		
220	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND		
221	ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA	UNID		
222	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	UNID		
223	ROLAMENTO CARDAN	UNID		
224	ROLAMENTO COLAR EMBREGEM	UND		
225	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO	UNID		
226	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO E EXTERNO	UNID		
227	ROLAMENTO DIF. LATERAL COROA GRANDE	UND		
228	ROLAMENTO DIF. LATERAL COROA PEQUENO	UND		
229	ROLAMENTO DIF. PINHAO PONTA	UND		
230	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	UND		
231	ROTOR ALTERNADOR	UND		
232	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND		
233	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND		
234	SEMI EIXO	UN		
235	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UNID		
236	Suporte DT/TR	UNID		
237	Suporte TR/TR	UNID		
238	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
239	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID		





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**  
Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

240	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID			
241	TUBO COMBUSTIVEL	UNID			
242	TUBO GUIA VARETA NIVEL OLEO	UNID			
243	TUBO OLEO TURBINA	UNID			
244	TURBINA	UNID			
245	VALVULA ADMISSAO	UNID			
246	VÁLVULA DO PEDAL	UNID			
247	VALVULA ESCAPE	UNID			
248	VALVULA RADIADOR OLEO	UNID			
249	VALVULA TERMOSTATO	UNID			
250	VARETA NIVEL OLEO	UNID			
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE			PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 004 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS		
R\$ 80.000,00			%		
VEÍCULO: IVECO - CAMINHÃO TECTOR 240E28 - PLACA RNV 6J05 CHASSI 93ZE2HMH0P8953882					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO / LOTE 005	1	1ª mola TR	UNID		
	2	2ª mola TR	UNID		
	3	2ª mola DT	UNID		
	4	3ª mola TR	UNID		
	5	4ª mola TR	UNID		
	6	5ª mola TR	UNID		
	7	6ª mola TR	UNID		
	8	ABRACADEIRA 2 CANO INJETOR	UND		
	9	ABRACADEIRA 3 CANO INJETOR	UND		
	10	ABRACADEIRA CANO HIDRAULICO GRANDE	UND		
	11	ABRACADEIRA CANO HIDRAULICO MEDIA	UND		
	12	ABRACADEIRA PLASTICO 3,6 x 150	UND		
	13	ABRACADEIRA PLASTICO 7,5 x 400	UND		
	14	ABRACADEIRA SERVO EMBREAGEM SAFISA	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

15	ABRACADEIRA TURBINA	UND		
16	ADITIVO RADIADOR	LT		
17	ALTERNADOR	UND		
18	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID		
19	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID		
20	ANEL DE TRAVA CÚPULA EIXO PILOTO	UND		
21	ANEL ENCOSTO ENTALHADO	UND		
22	ANEL ESPACADOR PINHAO	UND		
23	ANEL SINCRONIZADOR 1ª / 2ª EXTERNO	UND		
24	ANEL SINCRONIZADOR 1ª / 2ª INTERNO	UND		
25	ANEL SINCRONIZADOR 3ª / 4ª CAMBIO	UND		
26	ANEL SINCRONIZADOR 3ª CAMBIO	UND		
27	ANEL SINCRONIZADOR 4ª / 5ª CAMBIO	UND		
28	ANEL SINCRONIZADOR 5ª CAMBIO	UND		
29	ANEL SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
30	ANEL TRAVA ARRUELA ENCOSTO EIXO PILOTO CAMBIO	UND		
31	ANEL TRAVA CONJUNTO SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
32	ANEL TRAVA ENG. 3ª MOVEL CAMBIO	UND		
33	ANEL TRAVA ROL. EIXO PILOTO E CONTRA EIXO CAMBIO	UND		
34	ANEL VEDACAO ( 10,77 x 2,62 )	UND		
35	ANEL VEDAÇÃO BORRACJA CANO D'AGUA	UNID		
36	ARRUELA 06 MM PRESSAO	UND		
37	ARRUELA 12 MM PRESSAO	UND		
38	ARRUELA 14 MM LISA	UND		
39	ARRUELA AJUSTAGEM 2ª CAMBIO	UND		
40	ARRUELA AJUSTAGEM DIFERENCIAL	JG		
41	ARRUELA AJUSTAGEM TRAS CAMBIO	UND		
42	ARRUELA ALUMINIO 24 MM	UND		
43	ARRUELA DIFERENCIAL PLANETARIA	UND		
44	ARRUELA DIFERENCIAL SATELITE	UND		
45	ARRUELA ENCOSTO CAMBIO	UND		
46	ARRUELA FIBRA 12 MM	UND		
47	ARRUELA PEDAL EMBREAGEM AJUSTAGEM	UND		
48	ARRUELA PINO MOLA DIANT.	UND		
49	ATUADOR SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
50	AUTOMATICO DE PARTIDA	UND		
51	BARRA DE LIGAÇÃO	UNID		
52	BARRA DIRECAO	UND		
53	BARRA DIRECAO CURTA	UND		
54	BARRA TRACAO CURVA	UND		
55	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

	OU BOSCH.			
56	BENDIX ARRANQUE	UND		
57	BICO AR LIMPADOR	UND		
58	BICO INJETOR	UND		
59	BIELA AUXILIAR COMPRESSOR AR	UND		
60	BIELA MESTRE COMPRESSOR AR	UND		
61	BOCA DESCARGA CROMADA 4	UND		
62	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	UNID		
63	BOMBA D'ÁGUA	UNID		
64	BOMBA OLEO MOTOR	UNID		
65	BORRACHA DO PARABRISA	UNID		
66	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND		
67	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND		
68	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	UNID		
69	BRONZINA BIELA MOVEL	UNID		
70	BRONZINA MANCAL	UNID		
71	BUCHA CUPULA ALAVANCA CAMBIO	UND		
72	Bucha da mola DT	UNID		
73	Bucha da mola TR	UNID		
74	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID		
75	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID		
76	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
77	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID		
78	BUCHA EIXO TRAMBULADOR CAMBIO	UNID		
79	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
80	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID		
81	BUCHA PONTA EIXO PILOTO	UND		
82	CAIXA SATELITE COMPLETA	UND		
83	CAIXA SATELITE VAZIA	UND		
84	CANO RETORNO TURBO	UND		
85	CARCACA DIFERENCIAL	UND		
86	CHAVE DE SETA	UNID		
87	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID		
88	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND		
89	COLAR DE EMBREAGEM	UNID		
90	CONJUNTO ENGRENAGEM DIFERENCIAL	JG		
91	CONJUNTO SINCRONIZADOR CAIXA DE MARCHA 1	UNID		
92	CONJUNTO SINCRONIZADOR CAIXA DE MARCHA 2	UNID		
93	CORAO E PINHÃO	UNID		
94	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID		
95	CORREIA HIDRAULICO	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

96	CORREIA MOTOR	UND		
97	COXIM DA CABINE	UNID		
98	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNID		
99	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNID		
100	COXIM SUPORTE CABINE DIANT	UNID		
101	COXIM SUPORTE CABINE TRAS	UNID		
102	CRUZETA DO CARDAM	UNID		
103	CRUZETA TOMADA DE FORCA	UNID		
104	CUBO RODA TRASEIRO	UNID		
105	CUICA DE FREIO	UNID		
106	DISCO DE TOPOGRÁFO	CAIXA		
107	EIXO CAIXA SATELITE	UND		
108	EIXO PILOTO CAMBIO	UND		
109	ELEMENTO FILTRO AR	UND		
110	ELEMENTO FILTRO AR INTERNO	UND		
111	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UND		
112	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	UND		
113	EMBREAGEM VISCOSA	UND		
114	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO COM ROLAMENTO	JG		
115	ESPELHO RETROVISOR	UNID		
116	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	UNID		
117	EXCENTRICO FREIO TRASEIRO	UND		
118	EXCENTRICO PATIM FREIO DIANTEIRO	UND		
119	FAROL AUXILIAR	UND		
120	FILTRO DE AR	UNID		
121	FILTRO DE DIESEL	UNID		
122	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID		
123	FLANGE TOMADA DE FORCA	UNID		
124	FLEXISÍVEL TURBINA	UNID		
125	FLEXIVEL EMBREAGEM	UND		
126	FLEXIVEL TURBINA	UND		
127	Grampo DT	UNID		
128	Grampo TR	UNID		
129	Guia de grampo TR	UNID		
130	JG JUNTA CARTER	UNID		
131	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	JOGO		
132	JOGO DE JUNTA CARTER	JOGO		
133	JOGO DE JUNTA MOTOR SUPERIOR	JOGO		
134	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG		
135	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG		
136	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	UND		
137	JOGO ESCOVA ARRANQUE	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

138	JUNTA BASE BOMBA DAGUA	UND		
139	JUNTA BOMBA DAGUA	UND		
140	JUNTA CABECOTE MOTOR	UND		
141	JUNTA COLETOR ADMISSAO	UND		
142	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND		
143	JUNTA TAMPA DE VALVULA MOTOR	UND		
144	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	KIT		
145	LÂMPADA DE 1 POLO	UNID		
146	LÂMPADA DE 2 POLO	UNID		
147	LAMPADA H 4 - 60/55	UND		
148	LAMPADA H 7 - 55	UND		
149	LANTERNA DIANTEIRA	UNID		
150	LANTERNA TRASEIRA	UNID		
151	LUVA DE CARDAN	UNID		
152	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICO	UND		
153	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNID		
154	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND		
155	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID		
156	MIOLO CAIXA SATELITE	JG		
157	MOLA CAMERA FREIO	UND		
158	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	UNID		
159	MOLA DO PATIM TRASEIRO	UNID		
160	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID		
161	MOLA PEDAL EMBREAGEM	UND		
162	MOTOR DE ABRIR A PORTA	UNID		
163	PALETA LIMPADOR PARABRISA	UNID		
164	PARABRISA	UNID		
165	PARACHOQUE DIANT	UNID		
166	PARAFUSO 1/2 x 40	UND		
167	PARAFUSO 10 x 45	UND		
168	PARAFUSO 3/8 x 75	UND		
169	PARAFUSO 8 x 75	UND		
170	PARAFUSO 8 x 80	UND		
171	PARAFUSO AMORTECEDOR GRANDE	UND		
172	PARAFUSO AMORTECEDOR PEQUENO	UND		
173	PARAFUSO CENTRALIZADOR PATIM	UND		
174	PARAFUSO DESATUADOR CUICA	UND		
175	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL	UND		
176	PARAFUSO OCO 14 MM	UND		
177	PARAFUSO PLATO EMBREAGEM GRANDE	UND		
178	PARAFUSO PRISIONEIRO BALANCINHO	UND		
179	PARAFUSO REGULADOR VALVULA	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

180	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID		
181	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID		
182	PARAFUSO SUPORTE BOMBA INJETORA	UND		
183	PARAFUSO VALVULA SERVO EMBREAGEM	UND		
184	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
185	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UNID		
186	PINO CAIXA SATELITE	UND		
187	Pino da mola DT	UNID		
188	Pino de centro DT	UNID		
189	Pino de centro TR	UNID		
190	PISTAO MOTOR C/ ANEL	UNID		
191	PLATO EMBREAGEM	UND		
192	POLIA GUIA CORREIA ALTERNADOR	UND		
193	POLIA MOTOR	UND		
194	POLIA TENSOR CORREIA	UND		
195	PORCA 10 MM	UND		
196	PORCA 18 MM	UND		
197	PORCA 9/16	UND		
198	PORCA CANO TANQUE	UND		
199	PORCA CASTELO 16 MM	UND		
200	PORCA CASTELO 38 MM	UND		
201	PORCA CONEXAO AR 12 MM	UND		
202	PORCA CONEXAO AR 8 MM	UND		
203	PORCA PRISIONEIRO CABECOTE	UND		
204	PORCA SETOR CASTELO	UND		
205	PRISIONEIRO CABECOTE	UND		
206	REGULADOR VOLTAGEM	UND		
207	RELE DE PISCA	UNID		
208	RELE LIMPADOR PARARISA	UND		
209	REPARO ALAVANCA CAMBIO	UND		
210	REPARO ARRANQUE	UND		
211	REPARO CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND		
212	REPARO EMBUCHAMENTO EIXO	UND		
213	REPARO SERVO EMBREAGEM	UND		
214	RESERVATORIO DAGUA	UND		
215	RETENTOR ASTE VALVULA	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

216	RETENTOR CAIXA DE MARCHA	UNID		
217	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UNID		
218	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UNID		
219	RETENTOR HASTE VALVULA	UNID		
220	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND		
221	ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA	UNID		
222	ROLAMENTO CAIXA MARCHA	UNID		
223	ROLAMENTO CARDAN	UNID		
224	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UND		
225	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO	UNID		
226	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO E EXTERNO	UNID		
227	ROLAMENTO DIF. LATERAL COROA GRANDE	UND		
228	ROLAMENTO DIF. LATERAL COROA PEQUENO	UND		
229	ROLAMENTO DIF. PINHAO PONTA	UND		
230	ROLAMENTO VOLANTE MOTOR	UND		
231	ROTOR ALTERNADOR	UND		
232	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND		
233	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND		
234	SEMI EIXO	UN		
235	SILICONE ALTA TEMPERATURA	UNID		
236	Suporte DT/TR	UNID		
237	Suporte TR/TR	UNID		
238	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
239	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID		
240	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID		
241	TUBO COMBUSTIVEL	UNID		
242	TUBO GUIA VARETA NIVEL OLEO	UNID		
243	TUBO OLEO TURBINA	UNID		
244	TURBINA	UNID		
245	VALVULA ADMISSAO	UNID		
246	VÁLVULA DO PEDAL	UNID		
247	VALVULA ESCAPE	UNID		
248	VALVULA RADIADOR OLEO	UNID		
249	VALVULA TERMOSTATO	UNID		
250	VARETA NIVEL OLEO	UNID		

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS  
CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE

R\$ 45.000,00

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O  
LOTE 005 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE  
OS ITENS

%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

MÁQUINA PESADA: RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416-E ANO 2013					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO / LOTE 006	1	ANEL DE ENCOSTO	UND		
	2	ANEL DE VEDAÇÃO	UND		
	3	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, DUTOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UND		
	4	BOMBA D'ÁGUA	UND		
	5	BUCHA DO SEMI EIXO	UND		
	6	CAPA ROLAMENTO DO PIVOT	UND		
	7	CONE ROLAMENTO DO PIVOT	UND		
	8	DENTE CAÇAMBA DIANTEIRA	UND		
	9	DISCO DE FREIO	UND		
	10	ENCOSTO DA TAMPA	UND		
	11	ENGRENAGEM SATÉLITE	UND		
	12	ESPAÇADOR DE ROLETE	UND		
	13	FILTRO DE DIESEL	UND		
	14	FILTRO DO HIDRAULICO	UND		
	15	GAXETA DA HAASTE	UND		
	16	GAXETA DO CILINDRO	UND		
	17	GUIA DA HASTE	UND		
	18	GUIA DO EMBOLO	UND		
	19	JUNTA DO COLETOR DE DESCARGA	UND		
	20	PARAFUSO DO DENTE	UND		
	21	PASTILHA DE FREIO DE MÃO	JOGO		
	22	PINO DO DENTE	UND		
	23	PONTA DO DENTE	UND		
	24	PORCA DE RODA	UND		
	25	PORCA DO DENTE	UND		
	26	PRISIONEIRO DE RODA	UND		
	27	RASPADOR DA TAMPA	UND		
	28	RASPADOR DO CILINDRO	UND		
	29	RETENTOR DO DIFERENCIAL DIANT	UND		
	30	RETENTOR DO PIVOT	UND		
	31	RETENTOR DO SENI EIXO DIANTEIRO	UND		
	32	ROLAMENTO DE RODA	UND		
	33	ROLAMENTO INFERIO DO PIVOT	UND		
	34	SEPARADOR DO DISCO	UND		
	35	TRAVA DO DENTE	UND		
	36	VEDADOR DA BUCHA	UND		
	37	VEDADOR DA HASTE	UND		
	38	VEDADOR DA TAMPA	UND		
	39	VEDADOR DO CILINDRO	UND		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

40	VEDADOR DO EMBOLO	UND		
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE			PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 006 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS	
R\$ 90.000,00			%	

VEÍCULO: MB - CAMINHÃO ATRON 2729K 6 X 4, TRUCADO PLACA PUA-8146 CHASSI 9BM693388EB960201  
ANO/MODELO 2014/2014

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO / LOTE 007	1	1ª mola DT	UNID		
	2	1ª mola TR	UNID		
	3	2ª mola DT	UNID		
	4	2ª mola TR	UNID		
	5	3ª mola DT	UNID		
	6	3ª mola TR	UNID		
	7	4ª mola TR	UNID		
	8	5ª mola TR	UNID		
	9	6ª mola TR	UNID		
	10	ABRACADEIRA 3 CANO INJETOR	UND		
	11	ABRACADEIRA CARCACA FILTRO AR	UND		
	12	ABRACADEIRA PLASTICO 4,7 x 230	UND		
	13	ABRACADEIRA TURBINA	UND		
	14	ABRACADEIRA UNIVERSAL METAL 1"	UND		
	15	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID		
	16	Alternador	Unid		
	17	Amortecedor Cabine	Unid		
	18	Amortecedor dianteiro	Unid		
	19	Amortecedor traseiro	Unid		
	20	ANEL COMPRESSOR AR KNORR	UND		
	21	ANEL DE TRAVA CUPULA EIXO PILOTO	UND		
	22	ANEL SEPARADOR ROLAMENTO DO PINHAO	UND		
	23	ANEL SINCRONIZADOR	UNID		
	24	ANEL TRAVA CONJUNTO SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
	25	ANEL TRAVA ROL. EIXO PILOTO E CONTRA EIXO CAMBIO	UND		
	26	ANEL VEDACAO ( 21,82 x 3,53 )	UND		
	27	ANEL VEDACAO FILTRO RADIADOR OLEO	UND		
	28	ANEL VEDACAO MANGA EIXO	UND		
	29	ARRASTADOR COMPRESSOR BOMBA HIDRAULICO	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

30	ARRUELA ALUMINIO 26 MM	UND		
31	ARRUELA COBRE 22 MM	UND		
32	ARRUELA CONEXAO CARTER	UND		
33	ARRUELA CONICO ALAVANCA CAMBIO	UND		
34	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO ENTALHADO CAMBIO	UND		
35	Arruela Trava Carcaça Tras	Unid		
36	ARRUELA VEDACAO CANO INJETOR	UND		
37	ARRUELA VEDACAO INJETOR	UND		
38	ATUADOR SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
39	AUTOMÁTICO PARTIDA	Unid		
40	Barra de direção	Unid		
41	BARRA DIRECAO CURTA	UND		
42	Barra estabilizadora de direção	UD		
43	Barra estabilizadora traseira	UD		
44	BARRA TORÇÃO	UNID		
45	Batente Cabine	Unid		
46	Batente do eixo DT	UNID		
47	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UND		
48	BENDIX ARRANQUE	UND		
49	Bengalas do cardan	UD		
50	Bengalas do diferencial	Unid		
51	BICO INJETOR	UND		
52	BIELA MESTRE COMPRESSOR AR	UND		
53	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	UNID		
54	Bomba alimentadora	Unid		
55	Bomba d'agua	Unid		
56	Bomba de óleo	Unid		
57	Bomba de transferência	UD		
58	BOMBA HIDRÁULICA	Unid		
59	BORRACHA ROLAMENTO CENTRO	UND		
60	BORRACHA VALVULA DESCARGA RAPIDA	UND		
61	BRAÇO DO TENSOR DIANTEIRO	Unid		
62	Bucha amortecedor dianteira	UD		
63	Bucha amortecedor traseira	UD		
64	Bucha da mola DT	UNID		
65	Bucha da mola TR	UNID		
66	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID		
67	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
68	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID		
69	Bucha Olhal Barra Estabilizador Diant	Unid		
70	BUCHA PONTA EIXO PILOTO	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

71	Buchas barra estabilizadora	UD		
72	Caixa de direção	Unid		
73	CAIXA DISCO TACÓGRAFO SEMANAL	CX		
74	CAIXA SATÉLITE COMPLETA	Unid		
75	CAIXA SATELITE VAZIA	UND		
76	Calço inferior TR	UNID		
77	Calço superior TR	UNID		
78	Canaleta Vidro Porta	Unid		
79	CANO DE ALUMÍNIO DO SETOR HIDRÁULICO	UNID		
80	CANO DESCARGA	Unid		
81	CARCACA FILTRO SEDIMENTADOR	UND		
82	CATRACA FREIO AUTOMATICA	UND		
83	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID		
84	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND		
85	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID		
86	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	Unid		
87	COLAR DE EMBREAGEM	Unid		
88	Compressor ar	Unid		
89	Conector Arla	Unid		
90	CONJUNTO DE CILINDRO DE EMBREAGEM	CONJ		
91	Conjunto embreagem completo	UD		
92	Coroa e pinhão do diferencial	Unid		
93	CORREIA DE ALTERNADOR	Unid		
94	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	Unid		
95	Correias do motor	Unid		
96	Coxim do motor dianteiro	Unid		
97	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNID		
98	CRUZETA DO CARDAN	Unid		
99	DIAFRAFMA	UNID		
100	EIXO CAIXA SATELITE	UND		
101	EIXO SEM FIM DIRECAO	UND		
102	ELEMENTO FILTRO AR	UND		
103	Elemento Filtro Ar Externo	Unid		
104	Elemento Filtro Ar Interno	Unid		
105	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UND		
106	Elemento Filtro Lubrificante	Unid		
107	Elemento Filtro Diesel	Unid		
108	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO COM ROLAMENTO	JG		
109	ESTATOR ALTERNADOR	UNID		
110	Farol	Unid		
111	FAROL AUXILIAR	UND		
112	Filtro Arla	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

113	FILTRO DE AR	UNID		
114	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UNID		
115	FILTRO DE DIESEL	UNID		
116	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID		
117	filtro de óleo	UD		
118	Filtro Direção Hidraulico	Unid		
119	FILTRO RACOR	UNID		
120	Filtro Sedimentador	Unid		
121	Filtro Valvula APU	Unid		
122	FLEXISÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
123	FLEXISÍVEL DE FREIO TRASEIRO	UNID		
124	FLEXIVEL EMBREAGEM	UND		
125	FLEXIVEL TURBINA	UND		
126	Grampo DT	UNID		
127	Grampo TR	UNID		
128	GARFO BENDIX ARRANQUE	UND		
129	GARFO DE EMBREAGEM	UNID		
130	Garote Dagua	Unid		
131	GAXETA DE LUBRIFICAÇÃO	UNID		
132	Grampo DT	UNID		
133	Grampo TR	UNID		
134	Guia de grampo TR	UNID		
135	Hélice do radiador	Unid		
136	IMPULSOR DE ARRANQUE	UNID		
137	INDUZIDO ARRANQUE	UND		
138	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	UNID		
139	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID		
140	INTERRUPTOR DE ÓLEO	Unid		
141	INTERRUPTOR PRESSAO AR	UND		
142	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO	UND		
	JG JUNTA MOTOR	JG		
143				
	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG		
144				
	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG		
145				
	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	JG		
146				
	JOGO ESCOVA ARRANQUE	JG		
147				
	JUNTA CABECOTE MOTOR	UND		
148				
	JUNTA DA TAMPA DO DIFERENCIAL	Unid		
149				
	JUNTA DO CABEÇOTE	UNID		
150				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

151	JUNTA VEDACAO TUBO RETORNO DAGUA	UND		
152	KIT EMBREAGEM COMPLETO COM ATUADOR	KIT		
153	Lampada 1 Polo	Unid		
154	LAMPADA 1034	UND		
155	LAMPADA 1176	UND		
156	LÂMPADA 2 POLOS	UNID		
157	LAMPADA 67	UND		
158	LÂMPADA FAROL	UNID		
159	LANTERNA TRASEIRA	Unid		
160	Lona de freio dianteiro	Unid		
161	Lona de freio traseiro	Unid		
162	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID		
163	MANGOTE LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	UNID		
164	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICO	UND		
165	Mangueira do radiador	Unid		
166	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND		
167	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UN		
168	MIOLO CAIXA SATELITE	JG		
169	MIOLO DO DIFERENCIAL	UNID		
170	MOLA CAMERA FREIO	UND		
171	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID		
172	MOLA PATIM FREIO	UND		
173	MOLA PEDAL EMBREAGEM	UND		
174	MOTOR DE ABRIR PORTA	UNID		
175	MOTOR DE ARRANQUE	UNID		
176	Palhetas do limpador para-brisa	Unid		
177	PARABARRO TRASEIO	UNID		
178	PARABRISA	UNID		
179	PARAFUSO 3/8 x 25	UND		
180	PARAFUSO 3/8 x 40	UN		
181	PARAFUSO 5/16 x 40	UND		
182	PARAFUSO 6 x 15	UND		
183	PARAFUSO 8 x 50	UND		
184	PARAFUSO 9/16 x 65	UND		
185	PARAFUSO ABRACADEIRA CARDAN	UND		
186	PARAFUSO ALE 8 x 30	UND		
187	PARAFUSO ATE CUICA FREIO	UND		
188	PARAFUSO BIELA COMPRESSOR	UND		
189	PARAFUSO BOMBA D AGUA	UND		
190	PARAFUSO CAMISA COMPRESSOR	UND		
191	PARAFUSO CANO RETORNO COMPRESSOR AR	UND		
192	PARAFUSO CARTER 8MM	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

193	PARAFUSO DA RODA COMPLETO	Unid		
194	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID		
195	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
196	PINÇA DE FREIO TRASEIRO	UNID		
197	PINO CAIXA SATELITE	UND		
198	Pino da mola DT	UNID		
199	Pino da mola TR	UNID		
200	PINO DE CENTRO DIANT. DE AÇO	UNID		
201	Pino de centro DT	UNID		
202	Pino de centro TR	UNID		
203	PISTAO COMPRESSOR AR COM ANEL	UND		
204	PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID		
205	POLIA GUIA CORREIA ALTERNADOR	UND		
206	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO	UNID		
207	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UNID		
208	PORCA 7/8	UND		
209	PORCA GRAMPO 3/4	UND		
210	PORCA GRAMPO 7/16	UND		
211	PORCA PARAFUSO BIELA COMPRESSOR	UND		
212	PORCA REGULAGEM PINHAO	UND		
213	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UNID		
214	Radiador	Unid		
215	Regulador de voltagem alternador	UD		
216	RELE AUXILIAR	UND		
217	RELE DE SETA	UNID		
218	RELE LIMPADOR PARARISA	UND		
219	REPARO ARRANQUE	UND		
220	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND		
221	REPARO COMPRESSOR AR KNORR	UND		
222	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
223	REPARO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO	UNID		
224	REPARO EMBUCHAMENTO EIXO	UND		
225	Reparo Servo Embreagem	Unid		
226	Reparo Valvula Pedal	Unid		
227	Reparo Valvula Secadora Ar	Unid		
228	Reservatório água radiador	Unid		
229	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID		
230	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID		
231	RETENTOR PINHAO	UND		
232	Retentor pinhão diferencial	Unid		
233	Retentor roda dianteira	Unid		
234	Retentor roda traseira	Unid		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

235	Retrovisor Pequeno	Unid		
236	ROLAMANTO DO CARDAN	UNID		
237	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID		
238	ROLAMENTO DIF. LATERAL COROA	UND		
239	ROLAMENTO DIF. PINHAO	UND		
240	Rolamento roda dianteira esq./direita	Unid		
241	Rolamento roda traseira esq./direita	Unid		
242	Sapata do eixo TR	UNID		
243	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND		
244	SEMI EIXO	UN		
245	SENSOR DE FREIO	UNID		
246	SENSOR DE LUZ DE RÉ	Unid		
247	SENSOR FILTRO SEDIMENTADOR	UND		
248	SENSOR ROTACAO CAMBIO	UND		
249	SIRENE DE RÉ	UNID		
250	Soquete Lampada Farol	Unid		
251	SUPORTE ABRACADEIRA CANO DESCARGA	UND		
252	Suporte DT/TR	UNID		
253	SUPORTE ESTABILIZADOR	UND		
254	Suporte TR/TR	UNID		
255	Tambor freio dianteiro	Unid		
256	Tambor freio traseiro	Unid		
257	Terminal Barra Direção	Unid		
258	TUBO SILICONE ALTA TEMPERATURA	UND		
259	TUBO VEDA JUNTA	UND		
260	TURBINA	UNID		
261	Valvula ar descarga rápida	Unid		
262	Valvula Balão Ar	Unid		
263	Válvula manete de freio	Unid		
264	Válvula pedal freio	Unid		
265	VALVULA PRESSAO AR	UND		
266	Válvula rele freio	Unid		
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE			PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 007 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS	
R\$ 60.000,00			%	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

ONIBUS VW 15.190 EOD E. S. ORE ANO 2011 PLACA HLF 6130 - CHASSI 9532881W3BR140975- PLACA HLF 6052 -  
CHASSI 953288W1BR147181

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 008	1	1ª mola TR	UNID		
	2	2ª mola TR	UNID		
	3	3ª mola TR	UNID		
	4	4ª mola TR	UNID		
	5	ABRACADEIRA 2 CANO INJETOR	UND		
	6	ABRACADEIRA 3 CANO INJETOR	UND		
	7	ABRACADEIRA CANO HIDRAULICO GRANDE	UND		
	8	ABRACADEIRA CANO HIDRAULICO MEDIA	UND		
	9	ABRACADEIRA PLASTICO 3,6 x 150	UND		
	10	ABRACADEIRA PLASTICO 7,5 x 400	UND		
	11	ABRACADEIRA SERVO EMBREAGEM SAFISA	UND		
	12	ABRACADEIRA TURBINA	UND		
	13	ALTERNADOR	UND		
	14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID		
	15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID		
	16	ANEL DE TRAVA CUPULA EIXO PILOTO	UND		
	17	ANEL ENCOSTO ENTALHADO	UND		
	18	ANEL ESPACADOR PINHAO	UND		
	19	ANEL SINCRONIZADOR 1ª / 2ª CAMBIO	UND		
	20	ANEL SINCRONIZADOR 1ª / 2ª EXTERNO	UND		
	21	ANEL SINCRONIZADOR 1ª / 2ª INTERNO	UND		
	22	ANEL SINCRONIZADOR 2ª CAMBIO	UND		
	23	ANEL SINCRONIZADOR 3ª CAMBIO	UND		
	24	ANEL SINCRONIZADOR 4ª / 5ª CAMBIO	UND		
	25	ANEL SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
	26	ANEL SINCRONIZADOR RE CAMBIO	UND		
	27	ANEL TRAVA ARRUELA ENCOSTO EIXO PILOTO CAMBIO	UND		
	28	ANEL TRAVA CONJUNTO SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
	29	ANEL TRAVA ENG. 3ª MOVEL CAMBIO	UND		
	30	ANEL TRAVA ROL. CONTRA EIXO CAMBIO	UND		
	31	ANEL TRAVA ROL. EIXO PILOTO E CONTRA EIXO CAMBIO	UND		
	32	ANEL VEDACAO ( 10,77 x 2,62 )	UND		
	33	ANEL VEDACAO ( 12,37 x 2,62 )	UND		
	34	ANEL VEDACAO ( 21,82 x 3,53 )	UND		
	35	ANEL VEDACAO ( 23,39 x 3,53 )	UND		
	36	ARRUELA 06 MM PRESSAO	UND		
	37	ARRUELA 12 MM PRESSAO	UND		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

38	ARRUELA 14 MM LISA	UND		
39	ARRUELA AJUSTAGEM 2º CAMBIO	UND		
40	ARRUELA AJUSTAGEM DIFERENCIAL	JG		
41	ARRUELA AJUSTAGEM ROLAMENTO PONTA EIXO PILOTO	UND		
42	ARRUELA AJUSTAGEM TRAS CAMBIO	UND		
43	ARRUELA ALUMINIO 24 MM	UND		
44	ARRUELA COBRE 08 MM	UND		
45	ARRUELA COBRE 22 MM	UND		
46	ARRUELA CONEXAO CARTER	UND		
47	ARRUELA DIFERENCIAL PLANETARIA	UND		
48	ARRUELA DIFERENCIAL SATELITE	UND		
49	ARRUELA ENCOSTO CAMBIO	UND		
50	ARRUELA FIBRA 12 MM	UND		
51	ARRUELA PARAFUSO COXIM MOTOR 12 MM	UND		
52	ARRUELA PEDAL EMBREAGEM AJUSTAGEM	UND		
53	ARRUELA PRESSAO ENGRENAGEM RE	UND		
54	ARRUELA TRAVA PORCA ENTALHADO	UND		
55	ARRUELA VEDACAO CANO INJETOR	UND		
56	ATUADOR SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
57	AUTOMATICO DE PARTIDA	UND		
58	BARRA DE LIGAÇÃO	UNID		
59	BARRA DIRECAO	UND		
60	BARRA DIRECAO CURTA	UND		
61	BARRA TRACAO CURVA	UND		
62	BATENTE MOLA TRASEIRA	UND		
63	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UNID		
64	BENDIX ARRANQUE	UND		
65	BICO AR LIMPADOR	UND		
66	BICO INJETOR	UND		
67	BIELA AUXILIAR COMPRESSOR AR	UND		
68	BIELA MESTRE COMPRESSOR AR	UND		
69	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	UNID		
70	BOMBA D'ÁGUA	UNID		
71	BORRACHA CILINDRO DE RODA 1.1/4	UND		
72	BORRACHA CILINDRO DE RODA 1.1/8	UND		
73	BORRACHA DO PARABRISA	UNID		
74	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND		
75	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND		
76	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	UNID		
77	BUCHA CUPULA ALAVANCA CAMBIO	UND		
78	Bucha de mola TR	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

79	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID		
80	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID		
81	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
82	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID		
83	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
84	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID		
85	BUCHA PONTA EIXO PILOTO	UND		
86	CAIXA SATELITE COMPLETA	UND		
87	CAIXA SATELITE VAZIA	UND		
88	CANO RETORNO TURBO	UND		
89	CARCACA DIFERENCIAL	UND		
90	CHAVE DE SETA	UNID		
91	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID		
92	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND		
93	COLAR DE EMBREAGEM	UNID		
94	CONJUNTO ENGRENAGEM DIFERENCIAL	JG		
95	CONJUNTO SINCRONIZADOR CAIXA DE MARCHA 1	UNID		
96	CONJUNTO SINCRONIZADOR CAIXA DE MARCHA 2	UNID		
97	CORAO E PINHÃO	UNID		
98	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID		
99	CORREIA HIDRAULICO	UND		
100	COXIM DA CABINE	UNID		
101	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNID		
102	CRUZETA DO CARDAM	UNID		
103	CUBO RODA TRASEIRO	UNID		
104	CUICA DE FREIO	UNID		
105	DISCO DE TOPOGRÁFO	CAIXA		
106	EIXO CAIXA SATELITE	UND		
107	EIXO PILOTO CAMBIO	UND		
108	ELEMENTO FILTRO AR	UND		
109	ELEMENTO FILTRO AR INTERNO	UND		
110	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UND		
111	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	UND		
112	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO COM ROLAMENTO	JG		
113	ESPELHO RETROVISOR	UNID		
114	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	UNID		
115	EXCENTRICO FREIO TRASEIRO	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

116	EXCENTRICO PATIM FREIO DIANTEIRO	UND		
117	FAROL AUXILIAR	UND		
118	FILTRO DE AR	UNID		
119	FILTRO DE DIESEL	UNID		
120	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID		
121	FLEXÍVEL TURBINA	UNID		
122	FLEXIVEL EMBREAGEM	UND		
123	FLEXIVEL TURBINA	UND		
124	Grampo TR	UNID		
125	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	JOGO		
126	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG		
127	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG		
128	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	UND		
129	JOGO ESCOVA ARRANQUE	UND		
130	JUNTA BASE BOMBA DAGUA	UND		
131	JUNTA BOMBA DAGUA	UND		
132	JUNTA CABECOTE MOTOR	UND		
133	JUNTA COLETOR ADMISSAO	UND		
134	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND		
135	JUNTA TAMPA DE VALVULA MOTOR	UND		
136	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	KIT		
137	LÂMPADA DE 1 POLO	UNID		
138	LÂMPADA DE 2 POLO	UNID		
139	LAMPADA H 4 - 60/55	UND		
140	LAMPADA H 7 - 55	UND		
141	LANTERNA DIANTEIRA	UNID		
142	LANTERNA TRASEIRA	UNID		
143	LUVA DE CARDAN	UNID		
144	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICO	UND		
145	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNID		
146	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND		
147	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID		
148	MIOLO CAIXA SATELITE	JG		
149	MOLA CAMERA FREIO	UND		
150	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	UNID		
151	MOLA DO PATIM TRASEIRO	UNID		
152	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

153	MOLA PEDAL EMBREAGEM	UND	
154	MOTOR DE ABRIR A PORTA	UNID	
155	PALETA LIMPADOR PARABRISA	UNID	
156	PARABRISA	UNID	
157	PARAFUSO 1/2 x 40	UND	
158	PARAFUSO 1/2 x 80	UND	
159	PARAFUSO 10 x 45	UND	
160	PARAFUSO 10 x 80	UND	
161	PARAFUSO 14 x 140	UND	
162	PARAFUSO 14 x 45	UND	
163	PARAFUSO 14 x 60	UND	
164	PARAFUSO 3/8 x 20	UND	
165	PARAFUSO 3/8 x 75	UND	
166	PARAFUSO 5/16 x 40	UND	
167	PARAFUSO 6 x 40	UND	
168	PARAFUSO 6 x 50	UND	
169	PARAFUSO 8 x 75	UND	
170	PARAFUSO 8 x 80	UND	
171	PARAFUSO AMORTECEDOR GRANDE	UND	
172	PARAFUSO AMORTECEDOR PEQUENO	UND	
173	PARAFUSO CENTRALIZADOR PATIM	UND	
174	PARAFUSO DESATUADOR CUICA	UND	
175	Parafuso do suporte TR	UNID	
176	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL	UND	
177	PARAFUSO OCO 14 MM	UND	
178	PARAFUSO PLATO EMBREAGEM GRANDE	UND	
179	PARAFUSO PRISIONEIRO BALANCINHO	UND	
180	PARAFUSO REGULADOR VALVULA	UND	
181	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID	
182	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID	
183	PARAFUSO SUPORTE BOMBA INJETORA	UND	
184	PARAFUSO VALVULA SERVO EMBREAGEM	UND	
185	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UNID	
186	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UNID	
187	PINO CAIXA SATELITE	UND	
188	Pino de centro TR	UNID	
189	PLATO EMBREAGEM	UND	
190	POLIA GUIA CORREIA ALTERNADOR	UND	
191	POLIA MOTOR	UND	
192	POLIA TENSOR CORREIA	UND	
193	PORCA 08 MM	UND	
194	PORCA 08 MM TRAVANTE	UND	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**  
Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

195	PORCA 10 MM	UND		
196	PORCA 12 MM TRAVANTE	UND		
197	PORCA 18 MM	UND		
198	PORCA 3/4	UND		
199	PORCA 9/16	UND		
200	PORCA CANO TANQUE	UND		
201	PORCA CASTELO 16 MM	UND		
202	PORCA CASTELO 38 MM	UND		
203	PORCA CONEXAO AR 12 MM	UND		
204	PORCA CONEXAO AR 8 MM	UND		
205	PORCA GRAMPO 5/8	UND		
206	PORCA GRAMPO 9/16	UND		
207	PORCA PRISIONEIRO CABECOTE	UND		
208	PORCA SETOR CASTELO	UND		
209	PRISIONEIRO CABECOTE	UND		
210	RELE DE PISCA	UNID		
211	RELE DE PORTA	UNID		
212	RELE DE SETA	UNID		
213	RELE LIMPADOR PARARISA	UND		
214	REPARO ARRANQUE	UND		
215	REPARO CILINDRO MESTRE EMBREGEM	UND		
216	REPARO EMBUCHAMENTO EIXO	UND		
217	REPARO SERVO EMBREGEM	UND		
218	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	UNID		
219	RETENTOR CAIXA DE MARCHA	UNID		
220	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UNID		
221	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UNID		
222	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND		
223	ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA	UNID		
224	ROLAMENTO CARDAN	UNID		
225	ROLAMENTO COLAR EMBREGEM	UND		
226	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO	UNID		
227	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO E EXTERNO	UNID		
228	ROLAMENTO DIF. LATERAL COROA GRANDE	UND		
229	ROLAMENTO DIF. LATERAL COROA PEQUENO	UND		
230	ROLAMENTO DIF. PINHAO PONTA	UND		
231	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND		
232	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND		
233	SEMI EIXO	UN		
234	Suporte TR/DT	UNID		
235	Suporte TR/TR	UNID		
236	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

237	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID			
238	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID			
239	TURBINA	UNID			
240	VÁLVULA DO PEDAL	UNID			
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE			PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 008 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS		
R\$ 60.000,00			%		
<b>ONIBUS VW 15.190 ANO 2023 - PLACA RVB8H75 - CHASSI 9532E82W3PR015877</b>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 009	1	1ª mola TR	UNID		
	2	2ª mola TR	UNID		
	3	3ª mola TR	UNID		
	4	4ª mola TR	UNID		
	5	ABRACADEIRA 2 CANO INJETOR	UND		
	6	ABRACADEIRA 3 CANO INJETOR	UND		
	7	ABRACADEIRA CANO HIDRAULICO GRANDE	UND		
	8	ABRACADEIRA CANO HIDRAULICO MEDIA	UND		
	9	ABRACADEIRA PLASTICO 3,6 x 150	UND		
	10	ABRACADEIRA PLASTICO 7,5 x 400	UND		
	11	ABRACADEIRA SERVO EMBREAGEM SAFISA	UND		
	12	ABRACADEIRA TURBINA	UND		
	13	ALTERNADOR	UND		
	14	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID		
	15	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID		
	16	ANEL DE TRAVA CUPULA EIXO PILOTO	UND		
	17	ANEL ENCOSTO ENTALHADO	UND		
	18	ANEL ESPACADOR PINHAO	UND		
	19	ANEL SINCRONIZADOR 1ª / 2ª CAMBIO	UND		
	20	ANEL SINCRONIZADOR 1ª / 2ª EXTERNO	UND		
	21	ANEL SINCRONIZADOR 1ª / 2ª INTERNO	UND		
	22	ANEL SINCRONIZADOR 2ª CAMBIO	UND		
	23	ANEL SINCRONIZADOR 3ª CAMBIO	UND		
	24	ANEL SINCRONIZADOR 4ª / 5ª CAMBIO	UND		
	25	ANEL SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
	26	ANEL SINCRONIZADOR RE CAMBIO	UND		
	27	ANEL TRAVA ARRUELA ENCOSTO EIXO PILOTO CAMBIO	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

28	ANEL TRAVA CONJUNTO SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
29	ANEL TRAVA ENG. 3ª MOVEL CAMBIO	UND		
30	ANEL TRAVA ROL. CONTRA EIXO CAMBIO	UND		
31	ANEL TRAVA ROL. EIXO PILOTO E CONTRA EIXO CAMBIO	UND		
32	ANEL VEDACAO ( 10,77 x 2,62 )	UND		
33	ANEL VEDACAO ( 12,37 x 2,62 )	UND		
34	ANEL VEDACAO ( 21,82 x 3,53 )	UND		
35	ANEL VEDACAO ( 23,39 x 3,53 )	UND		
36	ARRUELA 06 MM PRESSAO	UND		
37	ARRUELA 12 MM PRESSAO	UND		
38	ARRUELA 14 MM LISA	UND		
39	ARRUELA AJUSTAGEM 2ª CAMBIO	UND		
40	ARRUELA AJUSTAGEM DIFERENCIAL	JG		
41	ARRUELA AJUSTAGEM ROLAMENTO PONTA EIXO PILOTO	UND		
42	ARRUELA AJUSTAGEM TRAS CAMBIO	UND		
43	ARRUELA ALUMINIO 24 MM	UND		
44	ARRUELA COBRE 08 MM	UND		
45	ARRUELA COBRE 22 MM	UND		
46	ARRUELA CONEXAO CARTER	UND		
47	ARRUELA DIFERENCIAL PLANETARIA	UND		
48	ARRUELA DIFERENCIAL SATELITE	UND		
49	ARRUELA ENCOSTO CAMBIO	UND		
50	ARRUELA FIBRA 12 MM	UND		
51	ARRUELA PARAFUSO COXIM MOTOR 12 MM	UND		
52	ARRUELA PEDAL EMBREAGEM AJUSTAGEM	UND		
53	ARRUELA PRESSAO ENGRENAGEM RE	UND		
54	ARRUELA TRAVA PORCA ENTALHADO	UND		
55	ARRUELA VEDACAO CANO INJETOR	UND		
56	ATUADOR SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
57	AUTOMATICO DE PARTIDA	UND		
58	BARRA DE LIGAÇÃO	UNID		
59	BARRA DIRECAO	UND		
60	BARRA DIRECAO CURTA	UND		
61	BARRA TRACAO CURVA	UND		
62	BATENTE MOLA TRASEIRA	UND		
63	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UNID		
64	BENDIX ARRANQUE	UND		
65	BICO AR LIMPADOR	UND		
66	BICO INJETOR	UND		
67	BIELA AUXILIAR COMPRESSOR AR	UND		
68	BIELA MESTRE COMPRESSOR AR	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

69	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	UNID		
70	BOMBA D'ÁGUA	UNID		
71	BORRACHA CILINDRO DE RODA 1.1/4	UND		
72	BORRACHA CILINDRO DE RODA 1.1/8	UND		
73	BORRACHA DO PARABRISA	UNID		
74	BORRACHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UND		
75	BORRACHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UND		
76	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	UNID		
77	BUCHA CUPULA ALAVANCA CAMBIO	UND		
78	Bucha de mola TR	UNID		
79	BUCHA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID		
80	BUCHA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID		
81	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
82	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID		
83	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
84	BUCHA ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID		
85	BUCHA PONTA EIXO PILOTO	UND		
86	CAIXA SATELITE COMPLETA	UND		
87	CAIXA SATELITE VAZIA	UND		
88	CANO RETORNO TURBO	UND		
89	CARCACA DIFERENCIAL	UND		
90	CHAVE DE SETA	UNID		
91	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID		
92	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND		
93	COLAR DE EMBREAGEM	UNID		
94	CONJUNTO ENGRENAGEM DIFERENCIAL	JG		
95	CONJUNTO SINCRONIZADOR CAIXA DE MARCHA 1	UNID		
96	CONJUNTO SINCRONIZADOR CAIXA DE MARCHA 2	UNID		
97	CORAO E PINHÃO	UNID		
98	CORREIA DO ALTERNADOR	UNID		
99	CORREIA HIDRAULICO	UND		
100	COXIM DA CABINE	UNID		
101	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNID		
102	CRUZETA DO CARDAM	UNID		
103	CUBO RODA TRASEIRO	UNID		
104	CUICA DE FREIO	UNID		
105	DISCO DE TOPOGRÁFO	CAIXA		
106	EIXO CAIXA SATELITE	UND		
107	EIXO PILOTO CAMBIO	UND		
108	ELEMENTO FILTRO AR	UND		
109	ELEMENTO FILTRO AR INTERNO	UND		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

110	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UND		
111	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	UND		
112	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO COM ROLAMENTO	JG		
113	ESPELHO RETROVISOR	UNID		
114	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	UNID		
115	EXCENTRICO FREIO TRASEIRO	UND		
116	EXCENTRICO PATIM FREIO DIANTEIRO	UND		
117	FAROL AUXILIAR	UND		
118	FILTRO DE AR	UNID		
119	FILTRO DE DIESEL	UNID		
120	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID		
121	FLEXISÍVEL TURBINA	UNID		
122	FLEXIVEL EMBREAGEM	UND		
123	FLEXIVEL TURBINA	UND		
124	Grampo TR	UNID		
125	JOGO DE JUNTA CAIXA DE MARCHA	JOGO		
126	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG		
127	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG		
128	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	UND		
129	JOGO ESCOVA ARRANQUE	UND		
130	JUNTA BASE BOMBA DAGUA	UND		
131	JUNTA BOMBA DAGUA	UND		
132	JUNTA CABECOTE MOTOR	UND		
133	JUNTA COLETOR ADMISSAO	UND		
134	JUNTA COLETOR ESCAPE	UND		
135	JUNTA TAMPA DE VALVULA MOTOR	UND		
136	KIT DE EMBREAGEM COMPLETO	KIT		
137	LÂMPADA DE 1 POLO	UNID		
138	LÂMPADA DE 2 POLO	UNID		
139	LAMPADA H 4 - 60/55	UND		
140	LAMPADA H 7 - 55	UND		
141	LANTERNA DIANTEIRA	UNID		
142	LANTERNA TRASEIRA	UNID		
143	LUVA DE CARDAN	UNID		
144	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICO	UND		
145	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNID		
146	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND		
147	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR	UNID		
148	MIOLO CAIXA SATELITE	JG		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

149	MOLA CAMERA FREIO	UND		
150	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	UNID		
151	MOLA DO PATIM TRASEIRO	UNID		
152	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID		
153	MOLA PEDAL EMBREAGEM	UND		
154	MOTOR DE ABRIR A PORTA	UNID		
155	PALETA LIMPADOR PARABRISA	UNID		
156	PARABRISA	UNID		
157	PARAFUSO 1/2 x 40	UND		
158	PARAFUSO 1/2 x 80	UND		
159	PARAFUSO 10 x 45	UND		
160	PARAFUSO 10 x 80	UND		
161	PARAFUSO 14 x 140	UND		
162	PARAFUSO 14 x 45	UND		
163	PARAFUSO 14 x 60	UND		
164	PARAFUSO 3/8 x 20	UND		
165	PARAFUSO 3/8 x 75	UND		
166	PARAFUSO 5/16 x 40	UND		
167	PARAFUSO 6 x 40	UND		
168	PARAFUSO 6 x 50	UND		
169	PARAFUSO 8 x 75	UND		
170	PARAFUSO 8 x 80	UND		
171	PARAFUSO AMORTECEDOR GRANDE	UND		
172	PARAFUSO AMORTECEDOR PEQUENO	UND		
173	PARAFUSO CENTRALIZADOR PATIM	UND		
174	PARAFUSO DESATUADOR CUICA	UND		
175	Parafuso do suporte TR	UNID		
176	PARAFUSO MANCAL DIFERENCIAL	UND		
177	PARAFUSO OCO 14 MM	UND		
178	PARAFUSO PLATO EMBREAGEM GRANDE	UND		
179	PARAFUSO PRISIONEIRO BALANCINHO	UND		
180	PARAFUSO REGULADOR VALVULA	UND		
181	PARAFUSO RODA DIANTEIRA	UNID		
182	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID		
183	PARAFUSO SUPORTE BOMBA INJETORA	UND		
184	PARAFUSO VALVULA SERVO EMBREAGEM	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

185	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
186	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UNID		
187	PINO CAIXA SATELITE	UND		
188	Pino de centro TR	UNID		
189	PLATO EMBREAGEM	UND		
190	POLIA GUIA CORREIA ALTERNADOR	UND		
191	POLIA MOTOR	UND		
192	POLIA TENSOR CORREIA	UND		
193	PORCA 08 MM	UND		
194	PORCA 08 MM TRAVANTE	UND		
195	PORCA 10 MM	UND		
196	PORCA 12 MM TRAVANTE	UND		
197	PORCA 18 MM	UND		
198	PORCA 3/4	UND		
199	PORCA 9/16	UND		
200	PORCA CANO TANQUE	UND		
201	PORCA CASTELO 16 MM	UND		
202	PORCA CASTELO 38 MM	UND		
203	PORCA CONEXAO AR 12 MM	UND		
204	PORCA CONEXAO AR 8 MM	UND		
205	PORCA GRAMPO 5/8	UND		
206	PORCA GRAMPO 9/16	UND		
207	PORCA PRISIONEIRO CABECOTE	UND		
208	PORCA SETOR CASTELO	UND		
209	PRISIONEIRO CABECOTE	UND		
210	RELE DE PISCA	UNID		
211	RELE DE PORTA	UNID		
212	RELE DE SETA	UNID		
213	RELE LIMPADOR PARARISA	UND		
214	REPARO ARRANQUE	UND		
215	REPARO CILINDRO MESTRE EMBREAGEM	UND		
216	REPARO EMBUCHAMENTO EIXO	UND		
217	REPARO SERVO EMBREAGEM	UND		
218	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	UNID		
219	RETENTOR CAIXA DE MARCHA	UNID		
220	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UNID		
221	RETENTOR DE RODA TRASEIRO	UNID		
222	ROLAMENTO ALTERNADOR	UND		
223	ROLAMENTO CAIXA DE MARCHA	UNID		
224	ROLAMENTO CARDAN	UNID		
225	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	UND		
226	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO INTERNO E EXTERNO	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

227	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO INTERNO E EXTERNO	UNID			
228	ROLAMENTO DIF. LATERAL COROA GRANDE	UND			
229	ROLAMENTO DIF. LATERAL COROA PEQUENO	UND			
230	ROLAMENTO DIF. PINHAO PONTA	UND			
231	SAPATA FREIO DIANTEIRO	UND			
232	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND			
233	SEMI EIXO	UN			
234	Suporte TR/DT	UNID			
235	Suporte TR/TR	UNID			
236	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UNID			
237	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UNID			
238	TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID			
239	TURBINA	UNID			
240	VÁLVULA DO PEDAL	UNID			
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE			PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 009 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS		
R\$ 60.000,00			%		
<b>MÁQUINA PESADA: PATROL CASE 845B ANO 2011</b>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 010	1	ABRAÇADEIRA 214-1436	UNID		
	2	ABRAÇADEIRA 70921913	UNID		
	3	ANÉIS DE VEDAÇÃO	UNID		
	4	ANEL DE VEDAÇÃO TANDEM	UND		
	5	ANEL DO FILTRO HIDRÁULICO	UND		
	6	ARRUELA DO TANDEM	UND		
	7	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UND		
	8	BOMBA D'AGUA	UNID		
	9	BOMBA DE ÓLEO MOTOR	UNID		
	10	BUCHA DA BARRA DE INCLINAÇÃO	UND		
	11	CALÇO DA LÂMINA	UND		
	12	CALÇO DO GIRO	UND		
	13	CALÇO DO TANDEM	UND		
	14	CHAPA DA LAMINA	UND		
	15	CONJUNTO DE FREIO ESTACIONAMENTO	UND		
	16	CORREIA DO MOTOR	UND		
	17	CORRENTE DO TANDEM	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

18	COXIM DO MOTOR	UND		
19	DISCO DE FREIO	UND		
20	DISCO SEPARADOR DE FREIO	UND		
21	ESPAÇADOR DA LAMINA	UND		
22	ESTICADOR DA CORREIA	UND		
23	FAROL DIANTEIRO	UND		
24	FILTRO DA CAIXA	UND		
25	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND		
26	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND		
27	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND		
28	FILTRO DIESEL	UND		
29	FILTRO DO HIDRAULICO	UND		
30	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	UND		
31	FILTRO RACÓ	UNID		
32	FILTRO RACOR 75327640	UNID		
33	JOGO CASQUILHO MÓVEIS	JOGO		
34	JOGO CASQUILHOS FIXO	JOGO		
35	JOGO DE JUNTA COMPLETO INFERIOR	JOGO		
36	JOGO DE JUNTA COMPLETO SUPERIOR	JOGO		
37	JOGO DE PASTILHA FREIO ESTAC.	UND		
38	LÂMINA DE CORTE	UND		
39	MANGUEIRA DA TUBULAÇÃO SUPERIOR	UND		
40	MANGUEIRA DA TURBINA	UND		
41	MANGUEIRA DO AFTTER COOLER	UND		
42	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR	UND		
43	MANGUEIRA INTTER COOLER	UND		
44	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UND		
45	MANGUEIRA TUBULAÇÃO INFERIOR	UND		
46	PARAFUSO DA LAMINA	UND		
47	PINO DA MANGA DE EIXO	UND		
48	PISTÃO COM ANEIS	UNID		
49	PLACA DESGASTE GIRO	UND		
50	PONTA DO ESCARIFICADOR	UND		
51	PONTEIRA DA BARRA DIREÇÃO	UND		
52	PORCA DO PARAFUSO DA BARRA	UND		
53	PORCA PARAFUSO DE LÂMINA	UND		
54	REPARO CILINDRO DA LÂMINA	UND		
55	REPARO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	UND		
56	REPARO CILINDRO DE GIRO	UND		
57	REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	UND		
58	REPARO CILINDRO DE TRAVAM.	UND		
59	REPARO CILINDRO DE TRAVAMENTO	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

60	REPARO DESLOCAMENTO	UND			
61	REPARO FREIO DE ESTACIONAMENTO	UND			
62	RETENTOR DA RODA	UND			
63	RETENTOR DE CAIXA	UND			
64	RETENTOR DE FREIO	UND			
65	RETENTOR DE RODA TRAZEIRA	UND			
66	RETENTOR DIANT DO MOTOR	UND			
67	RETENTOR DO DIFERENCIAL	UND			
68	RETENTOR DO FILTRO HIDRAULICO	UND			
69	RETENTOR DO TANDEM	UND			
70	RETENTOR LATERAL DO TANDEM	UND			
71	RETENTOR ROLAMENTO DO GARFO	UND			
72	RETENTOR TRAZEIRO DO MOTOR	UND			
73	ROLAMENTO DO GARFO DIANT	UND			
74	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA	UND			
75	ROLAMENTO INTERNO DA RODA	UND			
76	ROLAMENTO SUPERIOR DO PINO	UND			
77	SILENCIOSO 73164453	UNID			
78	SOLENOIDE DE CORTE	UND			
79	SUPORTE DA LÂMINA	UND			
80	TAMPA DO GARFO DIANTEIRA	UND			
81	TERMINAL DO ACELERADOR	UND			
82	TERMOSTATO DE TEMPERATURA	UND			
83	VÁLVULA TERMOSTÁTICA	UNID			
84	VALVULA TERMOSTATICA A77736	UNID			
VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE			PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 010 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS		
R\$ 120.000,00			%		
<b>MÁQUINA PESADA: PÁ CARREGADEIRA LIU GONG 835H ANO 2020</b>					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 011	1	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UND		
	2	BOMBA D'ÁGUA DO MOTOR	UND		
	3	BOMBA HIDRAULICA	UND		
	4	BUCHA DA CAÇAMBA	UND		
	5	BUCHA DO BRAÇO DA CAÇAMBA	UND		
	6	CABO DE MARCHA	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

7	CABO DE REVERSÃO	UND		
8	CORREIA DO MOTOR	UND		
9	CRUZETA DO CARDAN DIANTIREIRO	UND		
10	CRUZETA DO CARDAN TRAZEIRO	UND		
11	DENTE DA CAÇAMBA	UND		
12	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND		
13	DISCO DE FREIO TRAZEIRO	UND		
14	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND		
15	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND		
16	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND		
17	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND		
18	FILTRO DIESEL	UND		
19	FILTRO DO HIDRAULICO	UND		
20	FILTRO DO TANQUE HIDRÁULICO	UND		
21	JUNTA DA ADMISSÃO	UND		
22	JUNTA DE ESCAPAMENTO	UND		
23	JUNTA DO CABEÇOTE DO MOTOR	UND		
24	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	UND		
25	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	UND		
26	PARAFUSO DO DENTE	UND		
27	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO	JOGO		
28	PASTILHA DE FREIO TRAZEIRO	JOGO		
29	PINO DA CAÇAMBA	UND		
30	PLACA DO CONV. C/ PORCA	UND		
31	PLACA DO CONVERSOR	UND		
32	PONTA DO SILENCIOSO	UND		
33	REPARO CILINDRO DE DIREÇÃO	JOGO		
34	REPARO CILINDRO DE ELEVAÇÃO	JOGO		
35	REPARO CILINDRO DE INCLINAÇÃO	JOGO		
36	RETENTOR DA SELETORA	UND		
37	RETENTOR DE RODA	UND		
38	RETENTOR DIANTEIRO DA CAIXA	UND		
39	RETENTOR DIANTEIRO DO MOTOR	UND		
40	RETENTOR TRAZEIRO DA CAIXA	UND		
41	RETENTOR TRAZEIRO DO MOTOR	UND		
42	ROLAMENTO DE RODA	UND		
43	SILENCIOSO DO MOTOR	UND		
44	TUBO DA DESCARGA	UND		

VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS  
CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O  
LOTE 011 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE  
OS ITENS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

		R\$ 90.000,00			
			%		
MÁQUINA PESADA: PATROL XCMG GR1803BR					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 012	1	ANEL DO ROTOR	UND		
	2	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UND		
	3	CALÇO DA LÂMINA	UND		
	4	CALÇO DO GIRO	UND		
	5	CONEXÃO TRAVAMENTO	UND		
	6	CORRENTE DO TANDEM	UND		
	7	CRUZETA DO CARDAM	UND		
	8	DENTE DO ESCARIFICADOR	UND		
	9	DISCO FREIO TRAZEIRO	UND		
	10	ENCOSTO DO ROTOR	UND		
	11	FILTRO DA TRANSMISSÃO	UND		
	12	FILTRO DE AR CONDICIONADO	UND		
	13	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND		
	14	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND		
	15	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR	UND		
	16	FILTRO DIESEL DECANTADOR	UND		
	17	FILTRO DIESEL SECUNDÁRIO	UND		
	18	LÂMINA CORTANTE	UND		
	19	PARAFUSO DE LAMINA	UND		
	20	PINO DO DENTE	UND		
	21	PONTA DO DENTE	UND		
	22	PORCA DO PARAFUSO DA LÂMINA	UND		
	23	RETENTOR DA CAIXA	UND		
	24	RETENTOR DE RODA	UND		
	25	RETENTOR DIFERENCIAL	UND		
	26	SEPARADOR DO DISCO	UND		
	27	TERMINAL DE DIREÇÃO LD	UND		
	28	TERMINAL DE DIREÇÃO LE	UND		
	29	TIRA DE DESGASTE	UND		
	30	TIRA DE DESGASTE DA LÂMINA	UND		
	31	TIRA DE DESGASTES DO GIRO	UND		
	32	TRAVA DO DENTE	UND		
	33	TUBO DE DESCARGA	UND		
	34	VÁLVULA DO TANQUE DE AR	UND		





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

		VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE	PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 012 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS		
		R\$ 120.000,00	%		
MÁQUINA PESADA: RETROESCAVADEIRA XCMG XT870BR-I					
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	P. UNIT
CATÁLOGO/LOTE 013	1	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UND		
	2	CABO ACELERADOR	UNID		
	3	FILTRO SECUNDÁRIO	UNID		
	4	FILTRO PRIMÁRIO	UNID		
	5	BOMBA ALIMENTADORA	UND		
	6	FILTRO DIESEL	UND		
	7	FILTRO SEPARADOR	UND		
	8	FILTRO LUBRIFICANTE	UND		
	9	SILENCIOSO	UNID		
	10	ESTICADOR DE CORREA	UNID		
	11	CORREA	UND		
	12	COXIM DO MOTOR	UND		
	13	BOMBA TORQUE	UND		
	14	ANEL BOMBA TORQUE	UND		
	15	FILTRO TORQUE	UND		
	16	DISCO SINTERIZADO	UND		
	17	DISCO DE AÇO	UND		
	18	RETENTOR DA TRANSMISSÃO	UND		
	19	FLANGÊ TRANSMISSÃO	UND		
	20	CRUZETA TRANSMISSÃO	UND		
	21	ESPAÇADOR EIXO DIANTEIRO	UND		
	22	PINO SUPERIOR EIXO DIANTEIRO	UND		
	23	PINO INFERIOR EIXO DIANTEIRO	UND		
	24	TIRANTE	UND		
	25	PINTEIRA DIREÇÃO	UND		
	26	RETENTOR EIXO DIANTEIRO	UND		
	27	ANEL VEDAÇÃO EIXO DIANTEIRO	UND		
	28	ROLAMENTO EIXO DIANTEIRO	UND		
	29	DISCO DE FREIO	UND		
	30	SEPARADOR DOS DICOS	UND		
	31	ANEL 75252	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

	32	ANEL 75253	UNID		
	33	PINO 1076	UNID		
	34	BUCHA 3196	UNID		
	35	PINO 3192	UNID		
	36	BUCHA 3193	UNID		
	37	PINO 3141	UNID		
	38	PINO TRAVA 3139	UND		
	39	FILTRO SISTEMA HIDRÁULICO	UND		
	40	DENTE PARA CAÇAMBA	UND		
	41	PARAFUSO DENTE CAÇAMBA	UND		
	42	PORCA PARAFUSO DE DENTE	UND		
	43	PINO 1056	UND		
	44	PINO 7594	UND		
	45	BUCHA 0634	UND		
	46	JOGO REPARO ESTABILIZADOR	JOGO		
	47	JOGO REPARO PROFUNDIDADE	JOGO		
	48	JOGO REPARO LANÇA LEVANTE	JOGO		
	49	BUCHA 10645	UNID		
	50	JOGO DE REPARO 19299	JOGO		
	51	LAMINA CAÇAMBA DIANTEIRA	UND		
	52	REPARO CAÇAMBA TRASEIRA	UND		
			<b>PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 013 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS</b>		
<b>VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE</b>					
<b>R\$ 60.000,00</b>			<b>%</b>		
<b>VEÍCULO: IVECO CAMINHÃO TECTOR 150E21, ANO 2023 PLACA SJB 7C36 CHASSI: 93ZA01LF0P8955658</b>					
<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>P. UNIT</b>
<b>CATÁLOGO/LOTE 014</b>	1	1ª mola TR	UNID		
	2	2ª mola TR	UNID		
	3	3ª mola TR	UNID		
	4	4ª mola TR	UNID		
	5	ABRACADEIRA 3 CANO INJETOR	UND		
	6	ABRACADEIRA CARCACA FILTRO AR	UND		
	7	ABRACADEIRA PLASTICO 4,7 x 230	UND		
	8	ABRACADEIRA TURBINA	UND		
	9	ABRACADEIRA UNIVERSAL METAL 1"	UND		
	10	ADITIVO PARA RADIADOR	UNID		
	11	ALTERNADOR COMPLETO	UND		
	12	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

13	AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID		
14	ANEL COMPRESSOR AR KNORR	UND		
15	ANEL DE TRAVA CUPULA EIXO PILOTO	UND		
16	ANEL SEPARADOR ROLAMENTO DO PINHAO	UND		
17	ANEL SINCRONIZADOR	UNID		
18	ANEL TRAVA CONJUNTO SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
19	ANEL TRAVA ROL. EIXO PILOTO E CONTRA EIXO CAMBIO	UND		
	ANEL VEDACAO ( 21,82 x 3,53 )	UND		
20				
21	ANEL VEDACAO FILTRO RADIADOR OLEO	UND		
22	ANEL VEDACAO MANGA EIXO	UND		
23	ARRASTADOR COMPRESSOR BOMBA HIDRAULICO	UND		
24	ARRUELA ALUMINIO 26 MM	UND		
25	ARRUELA COBRE 22 MM	UND		
	ARRUELA CONEXAO CARTER	UND		
26				
27	ARRUELA CONICO ALAVANCA CAMBIO	UND		
	ARRUELA ENCOSTO ROLAMENTO ENTALHADO CAMBIO	UND		
28				
29	ARRUELA VEDACAO CANO INJETOR	UND		
	ARRUELA VEDACAO INJETOR	UND		
30				
31	ATUADOR SINCRONIZADOR CAMBIO	UND		
	Automatico Partida	UNID		
32				
33	BARRA DE LIGAÇÃO	UNID		
	Barra direção	UNID		
34				
35	BARRA DIRECAO CURTA	UND		
	Barra estabilizadora de direção	UD		
36				
37	Barra estabilizadora traseira	UD		
	BARRA TORÇÃO	UNID		
38				
39	BATENTE MOLA TRASEIRA	UND		
	Batente Suspensao Inferior	UNID		
40				
41	BATERIA 100/150 AMPERES MARCA: MOURA, TUDOR, HELIAR, AC DELCO OU BOSCH.	UND		
	BENDIX ARRANQUE	UND		
42				
43	Bengala Semi Eixo	UNID		
	Bengalas do cardan	UD		
44				
45	BICO INJETOR	UND		
	BIELA MESTRE COMPRESSOR AR	UND		
46				
47	BÓIA DE COMBUSTÍVEL	UNID		
	Bomba d'água	UD		
48				
49	Bomba de óleo	UD		
	Bomba de transferência	UD		
50				
51	BORRACHA DO PARABRISA	UNID		
	BORRACHA ROLAMENTO CENTRO	UND		
52				



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

53	BORRACHA VALVULA DESCARGA RAPIDA	UND		
54	BRAÇADEIRA DO INTERCULE	UNID		
55	Braço do limpador completo	UNID		
56	Bucha amortecedor dianteira	UD		
57	Bucha amortecedor traseira	UD		
58	Bucha Bandeja Suspensao Diant Inferior	UNID		
59	Bucha Bandeja Suspensao Diant Superior	UNID		
60	Bucha de mola TR	UNID		
61	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
62	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO	UNID		
63	BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO	UNID		
64	BUCHA ESTABILIZADOR DIANTEIRO	UNID		
65	Bucha estabilizador traseiro	UNID		
66	BUCHA PONTA EIXO PILOTO	UND		
67	Buchas barra estabilizadora	UD		
68	CAIXA DISCO TACÓGRAFO SEMANAL	CX		
69	CAIXA SATELITE COMPLETA	UND		
70	CAIXA SATELITE VAZIA	UND		
71	CANO DE ALUMÍNIO DO SETOR HIDRÁULICO	UNID		
72	CANO DO COMPRESSOR DE AR	UNID		
73	CARCACA FILTRO SEDIMENTADOR	UND		
74	CATRACA FREIO AUTOMATICA	UND		
75	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UNID		
76	CILINDRO EMBREAGEM MESTRE	UND		
77	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UNID		
78	CONJUNTO DE CILINDRO DE EMBREAGEM	CONJ		
79	CORO/PINHAO	UND		
80	CORREIA ALTERNADOR	UND		
81	Correia do hidráulico	UNID		
82	CORREIA MOTOR	UNID		
83	COXIM DA CABINE	UNID		
84	COXIM DO MOTOR DIANTEIRO	UNID		
85	COXIM DO MOTOR TRASEIRO	UNID		
86	Cruzeta do cardam	UNID		
87	CUBO RODA TRASEIRO	UNID		
88	CUICA DE FREIO	UNID		
89	Diafragma de freio da culca dianteiro	UNID		
90	Diafragma de freio da culca traserlo	UNID		
91	Disco de Freio Diant	UNID		
92	DISCO DE TOPOGRÁFO	CAIXA		
93	EIXO CAIXA SATELITE	UND		
94	EIXO SEM FIM DIRECAO	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

95	ELEMENTO FILTRO AR	UND		
96	ELEMENTO FILTRO AR INTERNO	UND		
97	ELEMENTO FILTRO DIESEL	UND		
98	ELEMENTO FILTRO LUBRIFICANTE	UND		
99	EMBUCHAMENTO MANGA EIXO COM ROLAMENTO	JG		
100	ESPELHO RETROVISOR	UNID		
101	ESTATOR ALTERNADOR	UNID		
102	ESTICADOR DA CORREIA ALTERNADO	UNID		
103	FAROL	UNID		
104	FAROL AUXILIAR	UND		
105	FILTRO DE AR	UNID		
106	FILTRO DE DIESEL	UNID		
107	FILTRO DE LUBRIFICANTE	UNID		
108	filtro de óleo	UD		
109	filtro direção hidráulica	UD		
110	FILTRO RACOR	UNID		
111	FILTRO SEDIMENTADOR	UND		
112	FLEXÍVEL DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
113	FLEXÍVEL DE FREIO TRASEIRO	UNID		
114	FLEXÍVEL TURBINA	UNID		
115	FLEXIVEL EMBREAGEM	UND		
116	FLEXIVEL TURBINA	UND		
117	GARFO BENDIX ARRANQUE	UND		
118	GARFO DE EMBREAGEM	UNID		
119	Grampo TR	UNID		
120	IMPULSOR DE ARRANQUE	UNID		
121	Induzido Arranque	UNID		
122	INTERRUPTOR DA LUZ DE RÉ	UNID		
123	INTERRUPTOR DE FREIO	UNID		
124	INTERRUPTOR PRESSAO AR	UND		
125	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO	UND		
126	JG JUNTA MOTOR	JG		
127	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG		
128	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	JG		
129	JOGO ESCOVA ALTERNADOR	JG		
130	JOGO ESCOVA ARRANQUE	JG		
131	JUNTA CABECOTE MOTOR	UND		
132	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID		
133	JUNTA VEDACAO TUBO RETORNO DAGUA	UND		
134	KIT EMBREAGEM COMPLETO	UND		
135	Lâmpada 1 Polo	UNID		
136	LAMPADA 1034	UND		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

137	LAMPADA 1176	UND		
138	LÂMPADA 2 POLOS	UNID		
139	LAMPADA 67	UND		
140	LÂMPADA FAROL	UNID		
141	LANTERNA DIANTEIRA	UNID		
142	LANTERNA TRASEIRA	UNID		
143	LUVA DA TRANSMISSÃO	UNID		
144	MANGOTE LUBRIFICAÇÃO DA TURBINA	UNID		
145	MANGUEIRA BOMBA HIDRAULICO	UND		
146	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UNID		
147	MANGUEIRA INFERIOR RADIADOR	UND		
148	MANGUEIRA INTERCOOLER	UND		
149	MANGUEIRA SUPERIOR RADIADOR	UN		
150	MIOLO CAIXA SATELITE	JG		
151	MOLA CAMERA FREIO	UND		
152	MOLA DO PATIM DIANTEIRO	UNID		
153	MOLA DO PATIM TRASEIRO	UNID		
154	MOLA MESTRE TRASEIRA	UNID		
155	MOLA PATIM FREIO	UND		
156	MOLA PEDAL EMBREAGEM	UND		
157	MOTOR DE ABRIR PORTA	UNID		
158	MOTOR DE ARRANQUE	UNID		
159	PALHETA LIMPADOR PARABRISA	UND		
160	Para-brisa	UNID		
161	PARAFUSO 3/8 x 25	UND		
162	PARAFUSO 3/8 x 40	UN		
163	PARAFUSO 5/16 x 40	UND		
164	PARAFUSO 6 x 15	UND		
165	PARAFUSO 8 x 50	UND		
166	PARAFUSO 9/16 x 65	UND		
167	PARAFUSO ABRACADEIRA CARDAN	UND		
168	PARAFUSO ALE 8 x 30	UND		
169	PARAFUSO ASTE CUICA FREIO	UND		
170	PARAFUSO BIELA COMPRESSOR	UND		
171	PARAFUSO BOMBA D AGUA	UND		
172	PARAFUSO CAMISA COMPRESSOR	UND		
173	PARAFUSO CANO RETORNO COMPRESSOR AR	UND		
174	PARAFUSO CARTER 8MM	UND		
175	Parafuso do suporte TR	UNID		
176	PARAFUSO RODA TRASEIRA	UNID		
177	Pastilha de freio dianteira	JOGO		
178	Pastilha de freio traseira	JOGO		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

179	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
180	PATIM DE FREIO TRASEIRO	UNID		
181	PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
182	PINÇA DE FREIO TRASEIRO	UNID		
183	PINO CAIXA SATELITE	UND		
184	PINO DE CENTRO	UNID		
185	Pino de centro TR	UNID		
186	PISTAO COMPRESSOR AR COM ANEL	UND		
187	PIVÔ DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	UNID		
188	POLIA GUIA CORREIA ALTERNADOR	UND		
189	PONTEIRA DA BARRA DE DIREÇÃO	UNID		
190	PONTEIRA DE DIREÇÃO	UNID		
191	PORCA 7/8	UND		
192	PORCA GRAMPO 3/4	UND		
193	PORCA GRAMPO 7/16	UND		
194	PORCA PARAFUSO BIELA COMPRESSOR	UND		
195	PORCA REGULAGEM PINHAO	UND		
196	PORTA ESCOVA DO ARRANQUE	UNID		
197	RADIADOR	UNID		
198	Regulador de voltagem alternador	UD		
199	RELE AUXILIAR	UND		
200	RELE DE PISCA	UNID		
201	RELE DE PORTA	UNID		
202	RELE LIMPADOR PARARISA	UND		
203	REPARO ARRANQUE	UND		
204	REPARO CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM	UND		
205	REPARO COMPRESSOR AR KNORR	UND		
206	Reparo da culca de freio	UNID		
207	REPARO DA PINÇA DE FREIO DIANTEIRO	UNID		
208	REPARO DA PINÇA DE FREIO TRASEIRO	UNID		
209	REPARO EMBUCHAMENTO EIXO	UND		
210	Reparo Patim Freio	UNID		
211	REPARO SERVO EMBREAGEM	UND		
212	REPARO VALVULA PEDAL PARAFUSO OCO 16MM	UNID		
213	RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO PARABRISA	UNID		
214	Reservatório de óleo de freio	UNID		
215	RETENTOR DE RODA DIANTEIRA	UNID		
216	RETENTOR DE RODA TRASEIRA	UNID		
217	RETENTOR PINHAO	UND		
218	Retentor Roda Diant	UNID		
219	Retentor Roda Tras	UNID		
220	ROLAMANTO DO CARDAN	UNID		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

221	ROLAMENTO ALTERNADOR	UNID		
222	Rolamento Boiadeiro	UNID		
223	ROLAMENTO DIF. LATERAL COROA	UND		
224	ROLAMENTO DIF. PINHAO	UND		
225	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	UND		
226	ROLAMENTO RODA TRASEIRO	UNID		
227	SAPATA FREIO TRASEIRO	UND		
228	SEMI EIXO	UN		
229	SENSOR FILTRO SEDIMENTADOR	UND		
230	SENSOR ROTACAO CAMBIO	UND		
231	SIRENE DE RÉ	UNID		
232	SUPORTE ABRACADEIRA CANO DESCARGA	UND		
233	SUPORTE ESTABILIZADOR	UND		
234	Suporte TR/DT	UNID		
235	Tambor de freio dianteiro	UNID		
236	TAMBOR FREIO TRASEIRO	UND		
237	Tampa do reservatório de água	UNID		
238	Terminal Barra direção	UNID		
239	TERMINAL DIRECAO LADO RODA	UND		
240	Trava Fixação Pastilha Freio	JG		
241	TUBO SILICONE ALTA TEMPERATURA	UND		
242	TUBO VEDA JUNTA	UND		
243	TURBINA	UNID		
244	Válvula de escape	UNID		
245	VÁLVULA PEDAL	UNID		
246	VALVULA PRESSAO AR	UND		
<b>VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS CONFORME VEÍCULO E/OU MÁQUINA/CATÁLOGO/LOTE</b>		<b>PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO PARA O LOTE 014 COM APLICAÇÃO IGUALITÁRIA ENTRE OS ITENS</b>		
R\$ 85.000,00		%		

Declaramos que nos preços propostos no presente documento estão inclusas todas as despesas, tais como: impostos, taxas, transporte, energia elétrica, lucro e demais custos diretos e indiretos, não cabendo quaisquer alegações posteriores de omissão de custos na proposta, bem como pleitos adicionais, sendo o objeto do Edital entregue sem acréscimos de valores.

Valor Total da Proposta: \_\_\_\_\_  
 (.....)  
 Validade da proposta: .....(.....) dias.  
 Prazo de entrega: \_\_\_\_\_.

CARIMBO DO  
CNPJ

Local: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_, Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

CPF n.º \_\_\_\_\_



**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES (x2) (CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO)**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023  
REGISTRO DE PREÇO

**DECLARAÇÃO HABILITATÓRIA**

**DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação solicitados no edital.

..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**DECLARAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Federal e Estadual;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente e processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos, produtos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega das peças e/ou acessórios conforme exigências desta licitação, notadamente para com o prazo de entrega das peças e/ou acessórios, de acordo com os prazos determinados pelo Edital.
- De que conhece e aceita todos os termos do Edital.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

..... de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023  
REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXX/2024

### ÓRGÃO GERENCIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME  
Av. 18 de Agosto, nº 392, Centro,  
PORTO FIRME/MG CEP: 36576-000  
TEL (0XX31) 3893-1456 - CNPJ: 18.567.354/0001-88

### DETENTORA

Razão Social: .....  
Logradouro: ....., Nº ....., BAIRRO .....  
Cidade: ...../....., CEP: .....  
CNPJ: ..... - INSCRIÇÃO ESTADUAL .....  
TEL.: (...) ....., E-mail: .....

**Validade: 12 (doze) meses**

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através do Prefeito Municipal Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Porto Firme/MG, portador da Carteira de Identidade n.º....., e do CPF n.º....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023, bem como a classificação das propostas e sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa ..... ; .....; ....., considerada simplesmente **DETENTORA**, representada neste ato pelo (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., residente e domiciliado(a) na ....., nº. ...., bairro ....., na cidade de ...../....., nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por LOTE, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/2013, Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal Regulamentar e em conformidade com as disposições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é o Registro de Preço objetivando futuras e eventuais aquisições de peças de reposição tipo genuínas, legítimas e/ou originais, tudo conforme descrito e especificado no anexo I, a ser julgado pelo tipo MAIOR DESCONTO POR CATÁLOGO/LOTE, destinados à manutenção preventiva e/ou corretiva da frota de veículos e/ou máquinas pesadas. As aquisições das peças e/ou acessórios serão solicitadas de acordo com a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

necessidade de cada máquina, sob o acompanhamento da Secretaria Municipal de Administração, não se admitindo à licitante vencedora, exigência de pedido mínimo.

A relação de veículos e máquinas constante no Termo de Referência deste Edital é simplesmente referencial e indicativo da frota de máquinas do Município e órgãos conveniados, podendo incorporar ao presente processo, veículos e/ou máquinas que venham a ser adquiridas pelo município após a realização da presente licitação e durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

---

## ANEXO I

### DO VALOR

Dá-se ao presente instrumento o percentual de desconto de \_\_\_\_%, referente ao CATÁLOGO/LOTE XXXX, e valor total de R\$ \_\_\_\_ (.....).

**Parágrafo Único** - Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nos percentuais estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A presente Ata terá validade de **01 (um) ano**, contados a partir de sua assinatura e publicação na Imprensa Oficial do Município.

**Parágrafo Único** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Administração no seu aspecto operacional e à Assessoria Jurídica do Município, nas questões legais.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

Os descontos registrados, as especificações dos produtos, preços, estimativas, empresas fornecedoras encontram-se elencados no Quadro Comparativo de preços, em ordem de classificação no processo licitatório de Pregão Presencial n.º. 035/2023 - SRP.

## **CLÁUSULA QUINTA - DAS PEÇAS, ACESSÓRIOS, SERVIÇOS, ENTREGAS, PAGAMENTOS E FISCALIZAÇÃO.**

### **1 - DAS PEÇAS**

1.1 - As peças, materiais ou acessórios a serem utilizados na manutenção do veículo e/ou máquina deverão ser sempre originais, genuínas ou legítimas, compatíveis com o veículo e/ou máquina, observada a garantia estipulada pelo fabricante.

1.2 São consideradas peças e componentes originais de 1ª linha as peças e componentes produzidos por fabricante de reconhecimento nacional e comercializados por distribuidores e comerciantes do ramo.

1.3 São consideradas peças e componentes genuínos ou legítimas, peças e componentes produzidos para a linha de produção do fabricante da linha de máquina, comercializadas nas concessionárias.

1.4 Não serão aceitas peças recondiçionadas, que não estejam em suas embalagens originais ou de procedência duvidosa, não podendo ser imputada qualquer responsabilidade sobre o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG, no último caso.

### **2 - DAS GARANTIAS DAS PEÇAS**

2.1 As peças substituídas deverão ser originais, genuínas ou legítimas, e obedecerão ao prazo de garantia estipulado expressamente pelo fabricante em termo próprio e contará a partir da data de efetivação da entrega.

2.2 Durante os prazos de garantia das peças, caso seja detectado qualquer impropriedade da mesma, fica a licitante obrigada a substituí-la sem quaisquer ônus adicionais para o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG.

2.3 Faculta-se ao MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/MG checar junto aos fabricantes os prazos de garantia das peças/componentes, constituindo inadimplência contratual o fato de a empresa a ser contratada oferecer garantia com prazos inferiores aos utilizados pelos fabricantes.

### **5 - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

5.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preço, a entrega de peças, acessórios e/ou prestação de serviços, serão acompanhados e fiscalizados em todos os seus termos, relacionando todas as ocorrências relacionadas com cada objeto, determinando-se o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, os quais deverão ser sanados no prazo de 24h00min.

5.2 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

5.3 A empresa a ser contratada designará funcionário responsável para o contato com o MUNICÍPIO DE PORTO FIRME/Oficina.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, por processo legal, após a comprovação do fornecimento, nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, em 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e comprovando que as peças, acessórios e/ou prestação dos serviços foram executados a contento.

6.2 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

## 7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A empresa vencedora do lote arcará com todo ônus à completa execução dos itens que trata o presente Termo de Referência, sendo-lhe ilícita, sua sub-rogação, de parte da Ata de Registro de Preço ou de integral.

7.2 As licitantes poderão realizar vistoria na máquina objeto da licitação.

7.3 O preço ofertado deverá estar de acordo com os valores vigentes no mercado na data para apresentação das propostas, e nele incluído todos os impostos, taxas, fretes, custos, mão-de-obra e quaisquer outras despesas que possam vir a incidir sobre o objeto da presente licitação.

7.4 Constar a garantia das peças entregues objeto deste certame

7.5 Qualquer máquina que vier a compor a frota do MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, seja por aquisição, cessão, comodato ou empréstimo, passará a fazer parte da proposta comercial de acordo com as especificações - marca, contidas na Proposta comercial ficando a empresa vencedora obrigada a fornecer as peças.

## 8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

8.1 não será aceito peças que não possua a qualidade de GENUINA, LEGÍTIMA OU ORIGINAL.

8.2 A não execução do objeto desta licitação nas condições acima estipuladas, acarretará a notificação da empresa para a entrega das peças e ou execução dos serviços no prazo de 24h00min e alegações no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de rescisão unilateral da respectiva Ata de Registro de Preço, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.3 As peças, acessórios e/ou serviços serão solicitadas pelo MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, de acordo com suas necessidades, por meio de emissão de formulário "Ordem de Compra", do qual constarão a descrição e especificação das peças, acessórios e/ou serviços pretendidos, a identificação da(s) máquina a ser reparada.

8.4 Faculta-se ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, verificar, junto aos fabricantes da máquina a legitimidade/procedência de peças e acessórios, sujeitando-se a empresa contratada, na hipótese de não confirmação da autenticidade/procedência das peças, às penalidades legais cabíveis.

8.5 As peças e componentes solicitados, deverão ser entregues pela empresa, devidamente acondicionada em sua embalagem original.

## 9 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

90.1 Caberá ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- a) Instruir seus servidores a respeito das disposições presentes na ata de registro de Preço a ser firmado;
- b) Promover, por intermédio de servidor designado, o acompanhamento e a fiscalização da entrega das peças e/ou prestação dos serviços, rejeitando aqueles que não atenderem qualidade exigida, anotando em registro próprio falhas detectadas e exigindo medidas corretivas por parte da empresa vencedora, a qual terá o prazo de 12h00min para a devida substituição;
- c) Verificar a regularidade da situação fiscal e dos recolhimentos sociais trabalhistas da empresa a ser contratada, antes de efetuar o pagamento devido;
- d) Realizar o pagamento devido à empresa DETENTORA, pelos valores efetivamente comprovados na entrega dos itens solicitados nos prazos estabelecidos;
- e) Notificar a empresa DETENTORA, fixando-lhe prazo para correção das irregularidades encontradas nas execuções dos objetos;
- f) Prestar à empresa DETENTORA, os esclarecimentos e informações sobre os desajustes ou problemas detectados na máquina, objeto de reparos.

## 12.2 Caberá a empresa DETENTORA:

- a) Instruir seus prepostos a respeito das disposições presentes no contrato, mantendo, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação e qualificações exigidas no ato convocatório;
- b) Credenciar prepostos para representá-la junto ao MUNICIPIO DE PORTO FIRME/MG, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato;
- c) Responsabilizar-se integralmente pelas entregas efetuadas, nos termos da legislação vigente, não podendo, em hipótese nenhuma caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preço para qualquer operação financeira, bem como, ceder ou sublocar as entregas a terceiros, sem o prévio consentimento da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME/MG.
- d) Executar todas as entregas que se fizerem necessários para a manutenção preventiva ou corretiva das máquinas, dentro da boa técnica e de acordo com toda a legislação, normas e especificações técnicas pertinentes ao objeto;
- e) Efetuar as entregas dentro dos prazos estipulados na Ata de Registro de Preço;
- f) Apresentar nota fiscal com indicação de código específico, das peças adquiridas;
- g) substituir peças ou acessórios que forem entregues em desacordo com o exigido;
- h) Permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização pelo MUNICIPIO DE PORTO FIRME das peças, acessórios e/ou serviços a serem entregues, por servidor e/ou por preposto por ela indicado, facultando-lhe o livre acesso às instalações, quando for necessária a vistoria, para comprovação da perfeita verificação das peças empregadas. O exercício da fiscalização não desobriga a empresa a ser contratada de sua total responsabilidade quanto aos objetos solicitados.
- i) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, ficando claro inexistir entre seus empregados e o MUNICIPIO DE PORTO FIRME vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusivos da empresa a ser contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal;

## **CLÁUSULA SEXTA — DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

As empresas detentoras dos descontos registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento e seus Anexos, e na legislação pertinente em especial à Lei Complementar 147/2014.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

**Parágrafo Primeiro** - As aquisições de peças, acessórios e serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Execução Orçamentária, com Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de compras, contendo o n.º. da ATA, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e o prazo de entrega.

**Parágrafo Segundo** - A Nota de empenho será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la ao Setor de Finanças no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

**Parágrafo Terceiro** - Se fornecedor com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Nota de Empenho, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento e os prazos.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

São obrigações do fornecedor, além das demais previstas neste Edital:

- I - executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pelo Setor de Almoarifado e de acordo com o especificado no Edital e no Anexo I-A, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- II - comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
- III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente bem como dar ciência à Diretoria de Administração - Setor de Almoarifado, Imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;
- IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Setor de Compras, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;
- V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do Fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG

Telefax: (31) 3893.1456

- VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos produtos objeto desta ATA não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- VII - comunicar imediatamente ao Setor de Compras qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária ou outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração;
- X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou Omissão de Fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- XI - substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Órgão toda ou parte da remessa devolvida pela mesma no prazo de 12h00min; caso constatadas divergências nas especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR**

São responsabilidades do Fornecedor Detentor:

- I. Todo e qualquer dano que causar ao Órgão ou a terceiros, ainda, que culposo, praticado por seus prepostos empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo Setor de Almoxarifado;
- II. Todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- III. Todas e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Prefeitura Municipal de Porto Firme por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ata,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas pela mesma ao Órgão/Entidade, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar de qualquer pagamento devido à contratada; o valor correspondente.

**Parágrafo Primeiro** - a DETENTORA autoriza a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

**Parágrafo Segundo** - a ausência ou omissão da fiscalização da Administração, não eximirá DETENTORA das responsabilidades previstas nesta ATA.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

A Prefeitura Municipal de Porto Firme obriga-se a:

- I. Notificar a DETENTORA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;
- II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA — DO PAGAMENTO.**

A Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG efetuará o pagamento à DETENTORA, através de crédito em conta corrente mantida pela DETENTORA preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da apresentação da nota Fiscal/fatura discriminativa, acompanhada da correspondente Autorização de Fornecimento com o respectivo comprovante de que o fornecimento foi realizado a contento.

**Parágrafo Primeiro** — Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**Parágrafo Segundo** — Para cada Nota de Empenho, a Contratada deverá emitir **nota fiscal/fatura distinta**.

**Parágrafo Terceiro** — Por ocasião do pagamento será efetuada consulta “ON-LINE” da situação do Fornecedor junto ao INSS e FGTS, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

**Parágrafo Quarto** — Constatada a situação de irregularidade, a DETENTORA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Setor de Compras, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**Parágrafo Quinto** — Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.**

Os preços registrados manter-se-ão inalteradas pelo período da vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo primeiro** — Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquela vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** — Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Setor de Compras, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo à definição do parágrafo Único.

**Parágrafo Terceiro** — Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o Setor de Compras convocará as demais empresas com preços registrados para o LOTE, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados respeitadas as condições de fornecimento e os prazos do primeiro classificado para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**Parágrafo Quarto** — Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Setor de Compras desta Prefeitura.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital de Registro de Preços;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

- b) quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- c) quando o Fornecedor der causa à rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- d) em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificadas;

**Parágrafo Primeiro** — Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado, por correspondência, com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo da presente Ata.

**Parágrafo Segundo** — No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial - IOF e no Quadro de Avisos do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**Parágrafo Terceiro** — A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Porto Firme, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**Parágrafo Quarto** — Havendo o cancelamento do preço registrado cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do LOTE.

**Parágrafo Quinto** — Caso o SETOR DE COMPRAS não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

## **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.**

Correrão por conta exclusivas do FORNECEDOR:

- I. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

II. As contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos materiais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

- I) Advertência;
- II) Multa
- III) Suspensão temporária para licitar e contratar com a Administração Pública por período não superior a 5 (cinco) anos;
- IV) Declaração de inidoneidade.

**Parágrafo primeiro** - A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

**Parágrafo Segundo** - A DETENTORA sujeitar-se á multa moratória simples, de 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o total do fornecimento não executado, por dia corrido de atraso, até o 10º (décimo) dia, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de atraso na entrega do produto por mais de 05 (cinco) dias poderá a Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, rescindir a ATA, ficando a contratada impedida de licitar com a Administração Pública por um prazo de 05 (cinco) anos.

**Parágrafo Quarto** - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis;

**Parágrafo Quinto** - A multa será descontada do valor da garantia contratual, da fatura, cobrada diretamente DETENTORA ou ainda judicialmente.

**Parágrafo Sexto** - A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

- a) se a DETENTORA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses Fatos resultem prejuízos à Prefeitura Municipal de Porto Firme;
- b) se a DETENTORA sofrer condenação definitiva por prática de Fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou deixar de cumprir suas obrigações Fiscais ou para-fiscais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG

Telefax: (31) 3893.1456

c) se a DETENTORA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

**Parágrafo Sétimo** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

**Parágrafo Oitavo** - A falta de peças ou acessórios não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a DETENTORA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ILÍCITOS PENAIS**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93, serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes das contratações; oriundas da presente Ata correrão à conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento do exercício 2023 e subsequente.

### **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento dos objetos licitados estão previstos e indicados no Orçamento de 2023, da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG, sob os n.º: 02.01.00.04.122.002.2.0006 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.03.00.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.05.01.04.122.002.2.0012 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.05.01.12.364.004.2.0029 OFERECER TRANSPORTE ESCOLAR P/ CURSO DE GRADUAÇÃO - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.06.01.04.122.002.2.0037 MANUT. SECRET. M.AMBIENTE, ESPORTE, TURISMO E CULT - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.07.00.20.122.002.2.0047 GESTÃO ADMIN. DA SECRET. DE AGRICULTURA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

Av. 18 de Agosto, n.º 392 - Porto Firme - MG  
Telefax: (31) 3893.1456

02.07.00.20.606.009.2.0052 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.08.00.10.122.012.2.0054 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.09.00.15.452.010.2.0061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA PÚBLICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.09.00.26.782.010.2.0064 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESTRADAS VICINAIS - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.10.00.08.243.007.2.0066 MANTER O CONSELHOR TUTELAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.11.00.08.244.007.2.0073 MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS/PAIF - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.12.01.10.301.012.2.0076 Progr. ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA- ESF E ESB - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.12.02.10.304.012.2.0079 DESENVOLVER ÀS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.12.02.10.305.012.2.0080 FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.13.00.06.847.014.2.0087 SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA - 02.13.01.06.181.014.2.0088 CUMPRIR CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 02.13.01.06.181.014.2.0089 CUMPRIR O CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo junto a presente ata de Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**  
Av. 18 de Agosto, n.º 392 – Porto Firme – MG  
Telefax: (31) 3893.1456

II. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 035/2023** e seus anexos e as propostas de percentuais de descontos das empresas classificadas por LOTE.

III. É vedado caucionar ou utilizar a ATA decorrente do presente registro para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA - DO FORO**

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piranga/MG como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Porto Firme/MG, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME**

---

**DETENTORA**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

\_\_\_\_\_

**NOME:**

**CPF:**

---





ANEXO VI – MODELO

(papel timbrado da empresa)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023**  
**REGISTRO DE PREÇO**

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

---

\_\_\_\_\_ empresário ou sócios da microempresa  
....., com sede na ....., nº ....., bairro  
....., na cidade de ...../....., constituída na Junta Comercial,  
em ...../...../....., sob NIRE nº ..... e inscrita no CNPJ sob nº  
..... declara(m) para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da  
receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no inciso I do  
art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em  
qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento às disposições da Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, a  
microempresa adotará em seu nome empresarial a expressão MEI ( ), ME ( ) ou EPP ( ).

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
***Diretor ou Representante Legal***

**OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DO CREDENCIAMENTO.**



ANEXO VII - MODELO

(papel timbrado da empresa)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

REGISTRO DE PREÇO

**DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, "DECLARA" para os fins de direito que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, possui estabelecimento comercial "próprio", para a comercialização de peças situado na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, tel.: (\_\_\_\_).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

(Local e data)

\_\_\_\_\_  
*Diretor ou Representante Legal*